

DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Daniel Abilio Ferreira Bastos

Cláudio José dos Santos Percheiro

Maria da Conceição V. de Castro Pereira

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 35 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa do projecto de lei n.º 234/V.

Foram aprovados três pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos relativos a pedidos de comparecência de deputados em tribunal.

Proseguiu a discussão conjunta dos projectos de resolução n.ºs 5/V (PSD), 9/V (PCP) e 10/V (PS), sobre alterações ao

Regimento da Assembleia (artigos 234.º, 239.º, 239.º-A, 240.º, 240.º-A, 266.º, 270.º, 272.º e 275.º), tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Silva Marques (PSD), Marques Júnior (PRD), Jorge Sampaio (PS), José Manuel Mendes (PCP), João Corregeador da Fonseca (ID), Guilherme Pinto (PS), Raul Castro (ID), Herculano Pombo (Os Verdes), Vera Jardim (PS), José Luís Ramos (PSD) e Basílio Horta (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 35 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adão José Fonseca Silva.
Adriano Silva Pinto.
Alberto Cercucira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
Américo de Sequeira.
António Abílio Costa.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caciro da Mota Vciga.
António José de Carvalho.
António Maria Oliveira de Matos.
António Maria Pereira.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
António Rolcira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacellar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando Carvalho Guerriciro Cunha.
Armando Manoel Pedroso Militão.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carla Tato Diogo.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Manoel Duarte Oliveira.
Carlos Sacramento Esmeraldo.
Casimiro Gomes Pereira.
Cecília Pita Catarino.
César da Costa Santos.
Cristóvão Guerriciro Nortc.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando Manoel Alves Cardoso Ferreira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Filipe Manoel Silva Abreu.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Francisco Mendes Costa.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
Jaime Gomes Milhomens.
João Álvaro Poças Santos.
João Costa da Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João Granja Rodrigues da Fonseca.
João José da Silva Maçãs.
João Manoel Ascensão Belém.

João Maria Ferreira Teixeira.
João Soares Pinto Montenegro.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim Vilela de Araújo.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José de Almeida Cesário.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Coito Pita.
José Assunção Marques.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira Mcsquia.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Luís Campos Vieira de Castro.
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.
José Manoel Rodrigues Casquiro.
José Manoel da Silva Torres.
José Mário Lemos Damião.
José Mendes Bota.
José Pereira Lopes.
José de Vargas Bulcão.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Lícínia Moreira da Silva.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Manoel Costa Geraldes.
Luís da Silva Carvalho.
Manuel Albino Casimiro de Almeida.
Manoel António Sá Fernandes.
Manoel Coelho dos Santos.
Manoel Ferreira Martins.
Manoel João Vaz Freixo.
Manoel Joaquim Batista Cardoso.
Manoel Joaquim Dias Loureiro.
Manoel José Dias Soares Costa.
Manoel Maria Moreira.
Margarida Borges de Carvalho.
Maria Antónia Pinho e Melo.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Luísa Lourenço Ferreira.
Maria Manuela Aguiar Moreira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Marcus Manoel Lopes de Brito.
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
Paulo Manoel Pacheco Silveira.
Pedro Domingos de S. e Holstein Campillo.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.
Rui Alberto Limpio Salvada.
Rui Gomes da Silva.
Rui Manoel P. Chancelle de Machado.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio de Oliveira Carneiro.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alberto de Sousa Martins.
 António de Almeida Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes Silva Braga.
 António José Sanches Esteves.
 António Manoel C. Ferreira Vitorino.
 António Miguel Moraes Barreto.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Francisco Fernando Osório Gomes.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Rosado Correia.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Vera Jardim.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Maria Helena do R. da C. Salcma Rosca.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Mário Augusto Sotomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Manuel Bordalo Junquero.
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira
 Vítor Manoel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasilciro.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixcira.
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo Brito.
 Cláudio José dos Santos Perchciro.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Conçalves do Amaral.
 Jorge Manuel Abreu Lemos.
 José Manoel Antunes Mendes.
 José Manoel Maia Nunes de Almeida.
 José Manoel Santos Magalhães.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Manoel Anastácio Filipe.
 Manuel Rogério Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Octávio Augusto Teixcira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
 José Silva Lopes.
 Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequiera.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos): — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa, e foi admitido, tendo baixado à 10.ª Comissão, o seguinte diploma: projecto de lei n.º 234/V — Elevação da vila de Ermesinde à categoria de cidade, apresentado pelo Sr. Deputado Mário Cal Brandão e outros, do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deram igualmente entrada na Mesa três pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos, que vão ser lidos.

Foram lidos. São os seguintes:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 186/CA/RDP, da Radiodifusão Portuguesa, E. P., de 13 de Abril de 1988, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca dos Srs. Deputados Natália de Oliveira Correia e Rinaldo Alberto Ramos Gomes, tenho a honra de comunicar a V. Ex.º que esta comissão parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar os referidos Srs. Deputados a serem ouvidos como testemunhas no processo em referência, manifestando ambos o desejo de que a inquirição seja efectuada nesta Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, Mário Júlio Montalvão Machado.

De acordo com o solicitado no ofício n.º 325 (processo n.º 36/88) da 2.ª Secção do 8.º Juízo Correcional da Comarca de Lisboa, de 7 de Abril de 1988, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Jaime José Matos da Gama, tenho a honra de comunicar a V. Ex.º que esta comissão parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a ser inquirido como testemunha no processo em referência, no próximo dia 25 de Maio, pelas 14 horas e 15 minutos.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, Mário Júlio Montalvão Machado.

De acordo com o solicitado no ofício n.º 716 (processo n.º 395/83) do Tribunal de Instrução Criminal de Leiria, de 7 de Março de 1988, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Licínio Moreira da Silva, tenho a honra

de comunicar a V. Ex.^a que esta comissão parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a ser ouvido como testemunha no processo em referência, no próximo dia 26 de Maio, pelas 14 horas, no Tribunal Judicial de Porto de Mós.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, *Mário Júlio Montalvão Machado*.

Srs. Deputados, vamos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência do CDS e de Os Verdes.

Srs. Deputados, prosseguindo o debate das alterações ao Regimento da Assembleia, passamos ao artigo 236.^º

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interrupção à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, os tempos de que cada partido dispõe para o debate de hoje, e que foram atribuídos pela conferência de líderes, constam do *Boletim Informativo* que foi distribuído. No entanto, não constam os tempos que foram transferidos da última sessão sobre esta matéria, e que creio ser dez minutos por partido. Assim, gostaria de pedir à Mesa que esclarecesse devidamente quais os tempos ainda disponíveis no total.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, efectivamente, não estão mencionados os tempos disponíveis que transitaram da sessão anterior. A Mesa vai tentar clarificá-los.

Pausa.

Sr. Deputado, de momento, a Mesa não dispõe da contagem exacta dos tempos que sobraram, mas oportunamente dar-vos-emos conta destes. De qualquer modo, informo desde já a Câmara que, para a sessão de hoje, contam também os tempos disponíveis remanescentes da anterior sessão.

Portanto, Srs. Deputados, está em discussão o artigo 236.^º, em relação ao qual há duas propostas de alteração, uma do PSD e outra do PS.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interrupção à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, tendo em conta que foram apresentadas muitas propostas de alteração para cada artigo e para facilitar a elaboração da respectiva redacção final, sugeriria à Mesa que aquelas fossem sempre lidas quando se iniciasse a discussão de cada artigo, a fim de ficarem registadas no *Diário da Assembleia da República*.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

Vai então proceder-se à leitura das propostas de alteração ao artigo 236.^º

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, de acordo com os apontamentos que posso da última reunião — poderão estar incompletos, dado serem conhecidas as condições relativamente anormais em que esta decorreu —, tínhamos adiado a discussão do artigo 232.^º e iríamos agora iniciar a do artigo 233.^º ou, eventualmente, a do artigo 234.^º De facto, nas minhas notas não tenho qualquer referência à discussão do artigo 233.^º, mas creio que, pelo menos, o artigo 234.^º e o artigo 235.^º ainda não foram apreciados pela Câmara.

Pausa.

Sr. Presidente, confirmam-me que o artigo 233.^º também ainda não foi apreciado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, de acordo com os apontamentos da Mesa, quanto ao artigo 233.^º, a proposta de alteração do PSD tinha sido adiada e a do PS rejeitada. Quanto ao artigo 234.^º, as notas da Mesa mostram que tinha ficado adiada a discussão da proposta de alteração do PS. Relativamente ao artigo 235.^º, tinha ficado adiada a apreciação dos n.^º 1 e 2 e também a da proposta de alteração do PS. Assim, neste momento, teremos chegado à apreciação do artigo 236.^º Julgo que os Srs. Deputados estarão de acordo com o entendimento da Mesa.

Sr. Deputado Silva Marques, tem a palavra.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, é exactamente esse o nosso entendimento, só que mais simplificado.

Efectivamente, quanto ao artigo 233.^º, foi votada a proposta de alteração do PS e ficou adiada a apreciação da outra referente ao n.^º 1, que é do PSD. Não estou seguro quanto ao adiamento dos artigos 234.^º e 235.^º, mas, pela nossa parte, não temos qualquer objecção a que se inicie a apreciação do artigo 236.^º

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, no nosso entendimento, o artigo 233.^º foi o último a ser votado, por sinal com votação nominal, tendo terminado a sessão com a votação da proposta de alteração do PS, que foi rejeitada, e tendo ficado adiada a apreciação da do PSD.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Exacto. É verdade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se é esse o entendimento geral, nada impede que passemos à apreciação do artigo 234.^º

Sr. Deputado Jorge Lemos, pediu a palavra?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para confirmar a intervenção do Sr. Deputado Marques Júnior. De facto, não tenho nenhuma anotação sobre o artigo 233.^º, mas foi precisamente com essa votação nominal que acabámos a sessão sem sequer termos encetado a apreciação do artigo 234.^º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto que há consenso de todas as bancadas, passamos à discussão do artigo 234.^º Foram apresentadas duas propostas de alteração, do PSD e do PS, respectivamente, que vão ser lidas.

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta de alteração do PSD

É eliminado o artigo 234.^º

Proposta de alteração do PS

O artigo 234.^º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 234.^º

1 — Cada grupo parlamentar não representado no Governo pode formular até duas perguntas escritas por mês e cada grupo parlamentar representado no Governo ou cada agrupamento parlamentar uma pergunta.

2 — O membro do Governo indicado responde por escrito no prazo de quinze dias, sendo a pergunta e a resposta publicadas no *Diário*.

3 — O deputado que formular a pergunta pode pedir oralmente esclarecimentos e o membro do Governo indicado pode dá-los, numa das três sessões de perguntas orais seguintes à publicação da resposta no *Diário*.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É somente para explicar o sentido da proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Propomos a eliminação da proposta do PS, embora não rejeitemos completamente o seu objectivo; de facto, coincidimos num ponto. As nossas propostas visam tornar o processo das perguntas mais espontâneo, passando apenas a ser obrigatória a indicação da matéria das perguntas. Só que, de um ponto de vista sistemático, seguimos uma via diferente da do PS, e é essa a única diferença entre as propostas dos dois partidos.

Demoraria muito tempo a explicar as diferenças em pormenor, mas, de facto, a nossa proposta vai no sentido de tornar o processo das perguntas mais espontâneo que o previsto na proposta do PS. A diferença é que, quanto a nós, não deverá ser obrigatória a publicação das perguntas não respondidas, enquanto o PS pretende que o seja. Não somos da mesma opinião, porque duvidamos que essa publicação se coadune com o instituto das perguntas, tornando-o claramente mais espontâneo. Nesse sentido, penso até que ultrapassamos as propostas de alteração de qualquer outro grupo parlamentar.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Sr. Deputado, visto que ficou adiada a apreciação do artigo 232.^º, e dado que essa matéria está intimamente ligada com o do 234.^º, queria perguntar-lhe se está de acordo com o nosso entendimento de que seria mais correcto que ficasse igualmente adiada a discussão deste artigo 234.^º

O Orador: — Pode ser, Sr. Deputado. Mas repare que ficou adiada a apreciação do artigo 232.^º, só pelo facto de este conter uma referência a agrupamentos parlamentares.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Está bem, Sr. Deputado, mas, de qualquer maneira, gostaria de saber se concorda com a nossa proposta.

O Orador: — Concordamos, então, em adiar a discussão deste artigo, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, tinha pedido a palavra. Presumo que é para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É sim, Sr. Presidente, mas, se a discussão está adiada, reservo o meu pedido de palavra para a ocasião em que forem discutidos os artigos em causa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, é correcto o entendimento da Mesa de que o Sr. Deputado propôs o adiamento da discussão do artigo 234.^º?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos, portanto, ao artigo 235.^º

Sr. Deputado Jorge Lemos, pediu a palavra?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, se houvesse consenso por parte das diferentes bancadas, atrever-me-ia a sugerir à Mesa que adiássemos a apreciação de todas as propostas de alteração dos diferentes artigos até ao 238.^º, no qual se esgota a matéria da figura das perguntas ao Governo.

Portanto, sugeriria que entrássemos na apreciação dos artigos que tratam da figura das interpelações, caso não colida com o problema dos grupos e agrupamentos parlamentares, o que iremos de verificar em face das propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado que é patente o consenso das diferentes bancadas em acolher a proposta do Sr. Deputado Jorge Lemos, vamos passar à apreciação e leitura das diferentes propostas de alteração ao artigo 239.^º

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta de alteração do PCP

Artigo 239.^º

No caso de exercício do direito previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 183.^º da Constituição, o debate sobre política geral inicia-se até ao 10.^º dia posterior à publicação da interpelação no *Diário* ou à sua distribuição em folhas avulsas.

Proposta de alteração do PS

O artigo 239.^º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 239.^º

No caso do exercício do direito previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 185.^º da Constituição, o debate sobre política geral inicia-se até ao 10.^º dia posterior à publicação da interpelação no *Diário* ou à sua comunicação ao Governo e distribuição em folhas avulsas aos deputados.

Srs. Deputados, estão em discussão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para apresentação da proposta de alteração do PCP, farei uma curíssima intervenção.

A nossa proposta visa que a contagem do prazo para a realização da interpelação não fique dependente da publicação no *Diário da Assembleia da República*.

Na verdade, atrasos resultantes de factores exógenos ao funcionamento parlamentar levam a que o *Diário da Assembleia da República* não seja publicado com a assiduidade que seria desejável. Neste caso, trata-se de adaptar um mecanismo que já está previsto noutro capítulo do Regimento, designadamente no que se refere ao conhecimento de propostas e de projectos de lei, iniciando a contagem do prazo no preciso momento em que os deputados, os grupos parlamentares e o Governo têm conhecimento destes projectos de diplomas.

Relativamente à proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista, pensamos que tem o mesmo objectivo da nossa própria proposta e que clarifica a questão de também ser dado conhecimento ao Governo. Assim, estaríamos na disponibilidade de «casar» as duas propostas — passo a expressão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques, para uma intervenção.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, somos a favor das folhas avulsas quando se justifica celeridade, mas, na nossa opinião, estamos perante um caso em que ela não se justifica. Não vemos que haja razão que justifique celeridade para um debate sobre política geral. Por isso, somos contra as propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, creio que, se há casos em que a celeridade se justifica, é o das interpelações.

Como sabe, trata-se de um direito político cujo exercício pode ser prejudicado por não ser exercido atempadamente.

É óbvio que uma matéria que seja objecto de um debate sobre política geral pode ter interesse numa determinada quinzena e deixar de o ter quinze dias depois, porque, entretanto, a situação política pode ter-se alterado, podem ter acontecido factos supervenientes que tenham alterado as condições que levaram um determinado grupo ou agrupamento parlamentar a pedir a interpelação.

Peço-lhe, pois, que clarifique o seu ponto de vista sobre se não lhe parece que o mecanismo da interpelação é até mais importante que o dos projectos e propostas de lei, uma vez que estes têm uma tramitação própria: baixam à comissão, têm um prazo de apresentação bastante mais alargado que as interpelações.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, pensamos que deve haver celeridade onde ela se justifique, ou seja, quando se trata do andamento de produção legislativa.

Por outro lado, em termos de fiscalização política, damos satisfação a casos urgentes, inopinados. É um in-

resso que protegemos através das propostas de alteração que apresentamos no instituto das perguntas.

Quanto a debate sobre política geral, pensamos que não devemos privilegiar a sua celeridade, até porque temos um outro objectivo a atingir, isto é, entendemos que o Plenário não deve estar permanentemente ocupado com debates sobre política geral.

Os nossos pontos de vista são discutíveis, e, por favor, não nos obriguem a concordar sempre convosco ..., já bastam as vezes em que concordamos, e já acolhemos imensas propostas de alteração! Agora estamos em divergência e a nossa posição é clara e frontal: privilegiamos a celeridade nos domínios da produção legislativa e fiscalização sobre situações da actualidade. Mais que qualquer outro grupo parlamentar, tornámos espontâneo e instituto das perguntas.

Quanto a debates sobre política geral, já temos muitos, e são: os programas do Governo, as moções de censura e de confiança, etc. Temos imensos debates sobre política geral e, por isso, pensamos que não devemos privilegiar, em termos de celeridade, a inserção de outros debates sobre política geral. Essa é, com toda a clareza, a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Silva Marques, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Deputado Silva Marques, de uma forma perfeitamente coloquial, intervengo para perceber perfeitamente o estado de espírito e o pensamento da bancada do PSD e do Sr. Deputado Silva Marques.

Penso que seria muito interessante anteciparmos ligeiramente a posição do PSD relativamente à proposta de aditamento, do PS, de um novo artigo 239.º-A.

Toda a gente sabe nesta Câmara que tem sido difícil agendar interpelações, porque sistematicamente é levantado o problema de saber quando é que elas são publicadas no *Diário*.

Sr. Ex.^o compulsionar (o que seria um elemento útil) o tempo que tem mediado entre o requerimento de uma interpelação sobre um assunto de política geral, de particular importância para o desenrolar dos negócios públicos, e a sua efectiva discussão, verificará que ele é demasiado em relação à oportunidade parlamentar sobre a qual, evidentemente, cada um é juiz.

Como V. Ex.^o diz que privilegia o chamado «processo legislativo normal» — o que é uma forma curiosa de limitar a questão parlamentar ao processo legislativo normal —, já agora, para aprofundar a discussão, gostaríamos que V. Ex.^o, ou um qualquer seu colega, nos dissesse qual é, então, a posição do PSD sobre os debates de actualidade que, pela primeira vez, suscitamos.

Reservo-me para, depois do esclarecimento que, certamente, o PSD não deixará de nos dar, fazer uma intervenção em nome da minha bancada.

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado Jorge Sampaio, lastimo imenso, mas estamos em divergência nesse ponto, porque nós privilegiamos a produção legislativa. Contudo, o facto de estar em divergência é normal, o que não significa que a nossa posição não seja discutível, mas a vossa também é, meu Deus! ... Espero que o Partido Socialista accite a «discutibilidade» das suas propostas.

O nosso ponto de vista é este: quando se trata de produção legislativa, privilegiamos a clericalidade e, por isso, estamos de acordo com as folhas avulsas, com o encurtar dos prazos da garantia de conhecimento público, etc.

Quanto à fiscalização política, também pensamos que ela deve ser desburocratizada, que devemos acabar com o processo actual, que é horrível, prefabricado, etc. Fazemo-lo com toda a frontalidade, e espero que o reconheçam.

Agora, a introdução de debates de actualidade, de debates sobre política geral, pensamos que não devemos privilegiar nem aumentar mais que a situação actual. O Parlamento Português, na nossa opinião, já tem demasiados debates de generalidade. Os debates nobres sobre política geral são o Programa do Governo, as moções de censura e de confiança, etc.

Quanto à fiscalização política e à actualidade da fiscalização, damos resposta ao tomar espontâneo o processo das perguntas.

Mais discussões genéricas no Plenário — e já o dissemos há pouco — não as pretendemos facilitar. É o nosso ponto de vista. Lastimo imenso que estejamos em desacordo com o PS, mas vamos votar contra a proposta de aditamento do PS que tem a ver com a introdução de debates de actualidade. Aliás, Sr. Deputado Jorge Sampaio, esta questão é muito semelhante à das audições parlamentares. Existem debates de actualidade na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, e vai haver um ...

Vozes do PS: — O quê?! ...

O Orador: — Srs. Deputados, se permitem, tenho direito de discutir a questão em termos comparativos. Os Srs. Deputados, de vez em quando, também falam da experiência dos outros países, portanto, deixem-me falar!

Um parlamento não é propriamente um fórum, não se pode confundir com um fórum, que, esse sim, privilegia os debates genéricos. Por definição, um fórum não pode fazer outra coisa útil senão discutir os debates genéricos, porque não tem poder legislativo, não tem poder de fiscalização política. Assim privilegia-se, precisamente, o debate genérico, o debate de actualidade ..., mas nós não estamos num fórum, por muito nobre que seja. Daí que estejamos contra os debates de actualidade, por essa razão suplementar.

De facto, as interpelações são a forma parlamentar que aqui temos do debate de actualidade; só que, repito, pensamos que, em termos de debates genéricos de política geral, o Parlamento Português já está suficientemente dotado. Privilegiamos as perguntas e a sua espontaneidade, a fim de acentuar a actualidade da fiscalização política e a produção legislativa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na Tribuna do Corpo Diplomático a delegação parlamentar da Câmara do Povo da República Democrática Alema, que visita o nosso Parlamento a convite da Assembleia da República, delegação essa chefiada pelo Sr. Presidente da Câmara do Povo da RDA.

Aplausos gerais, de pé.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Deputado Silva Marques, tudo isto começa a ficar muito mais claro.

V. Ex.^a diz que flexibilizaram, aumentaram o sistema das perguntas ao Governo. Basta ler atentamente para verificar que VV. Ex.^{as} apenas transformaram as perguntas escritas em perguntas orais, deixando o resto do sistema praticamente intocado, reduziram o tempo da oposição e permitiram ao Governo escolher as perguntas que deseja; portanto, não chega para argumentar quanto ao mais.

No que respeita aos debates de actualidade, V. Ex.^a sabe perfeitamente, porque tem experiência de estrangeiro, que existem as *questions d'actualité* no Parlamento Francês e que (relembro-lhe o exemplo recentíssimo) o Parlamento Alemão, 24 horas depois da Cimeira de Requejavique, com as consequências que se conhecem — e estou a dar-lhe um exemplo de direito comparado que V. Ex.^a tanto suscita —, a requerimento do Grupo Parlamentar do SPD, debateu as consequências para a Europa das conclusões dessa Cimeira.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Exacto!

O Orador: — Portanto, há numerosos parlamentos onde existem os debates de actualidade, com a tessitura e os limites que colocámos na nossa proposta.

Sr. Deputado Silva Marques, a questão é muito mais funda. Nenhum de nós quer inviabilizar o trabalho desta Assembleia, e até estamos de acordo em distinguir claramente aquilo que compete às comissões e aquilo que compete ao Plenário.

V. Ex.^a não me venha a dizer que no actual Regimento existem condições suficientes para que haja aproximação da actualidade política por parte deste Parlamento, porque toda a gente sabe que não há. Esse é um dos maiores cancos de que este Parlamento sofre na sua relação com a função fiscalizadora, na sua relação com a Nação em geral.

Os debates de actualidade, que tanto podem servir ao partido da maioria como aos da oposição, seriam uma forma evidentemente importante para não deixarmos passar em claro, refugiados apenas no instituto das perguntas ao Governo (e sabe-se lá, de resto, se o Governo as escutaria!), uma aproximação entre os eleitos, o Governo e os vários partidos aqui representados. É totalmente ao arrepio dos instrumentos do debate e da fiscalização que o PSD está.

Somado isto tudo, ou seja, perguntas ao Governo, debates de actualidade (e vamos ver o que vai acontecer a seguir quanto às interpelações!), têm paciência — e não estou a pôr nada em causa, mas vamos lá ver se este debate decorre com toda a serenidade —, mas VV. Ex.^{as}, efectivamente, não dão uma contribuição positiva para aumentar o poder de debate e de fiscalização da Assembleia da República. E mais — o que é mais interessante ainda: nem sequer dão ao vosso grupo parlamentar o propósito e a disponibilidade para suscitar debates de actualidade. Inclusive, a semana passada e esta semana houve vários exemplos onde os debates de actualidade teriam tido a maior importância para o conhecimento do País. Não me venha dizer que privilegiam os debates de política geral, porque não privilegiam; os que há são insuficientes para a aproximação entre a Assembleia, a governação e a Nação em geral.

É pena que VV. Ex.^{as}, quanto aos debates de actualidade, já tenham declarado que vão votar contra. Devo confessar-lhe que tínhamos a esperança de que VV. Ex.^{as} nesse ponto, porque beneficia toda a gente, beneficia a Assembleia no seu conjunto, votassem a favor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado Jorge Sampaio, não há «bela scm senão». Se os senhores propusessem a redução dos direitos potestativos em matéria de interpelações e, eventualmente, de agendamentos, era possível que, em contrapartida, se pudesse accitar o instituto dos debates de actualidade.

Só que a nossa tese é esta: em termos de direitos potestativos, as discussões genéricas que têm lugar neste Plenário já são excessivas ou, pelo menos, são muito elevadas. O nosso Parlamento tem hoje muitíssimo pouco tempo para se dedicar à produção legislativa e a casos de fiscalização concreta. Por isso, tornámos mais espontâneo o instituto das perguntas. Nós já temos muitos direitos potestativos em termos de agendamentos e de interpelações. Se ainda vamos meter mais direitos potestativos ou semelhantes em termos de debates de actualidade ...

Sr. Deputado Jorge Sampaio, lastimo imenso, nós não estamos de acordo que se acentue a discussão genérica para além daquilo que já ocorre no Parlamento Português.

O Sr. Deputado Jorge Sampaio diz que é pouco democrático. Não é, é uma perspectiva diferente, de encarar ...

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Eu não disse isso!

O Orador: — Não disse isso, mas disse que nós não estávamos a dar nenhum contributo positivo no sentido ..., bem, não sei agora em que sentido.

Na nossa óptica, estamos a dar um contributo positivo para a eficácia do Parlamento. Lamento, mas estamos em divergência.

Sr. Deputado, eu não escamoteei a questão, apenas entrei em confrontalidade consigo, disse-lhe onde é que queríamos ser céleres e disse-lhe onde é que não o queríamos ser. Sr. Deputado, a frontalidade também é um atributo da democracia.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, creio que ainda vale a pena esgrimir alguns argumentos úteis para podermos ponderar, com vantagem, quais as boas soluções a adoptar.

Suponho que a bancada do PSD labora num erro de apreciação quando impõe ao PS e ao PCP a intenção de aumentar, por via da proposta em apreço, os debates de política geral na Assembleia da República. Isso não é verdade. As nossas propostas são totalmente enquadradas pelo regime previsto na alínea d) do artigo 182.º da Constituição da República, que sempre, obviamente, se aplicará.

Os grupos parlamentares têm, de acordo com esse preceito, o direito de provocar, por meio de interpelação ao Governo, a abertura de dois debates em cada sessão legislativa sobre assunto de política geral.

Ora, a esta luz, bem se comprehende que não propomos nem mais nem menos, propomos, isso sim, um mecanismo de tempestividade necessário para que as interpelações se não transformem numa mascarada ou acabem por produzir-se à mercê das dificuldades de agendamento, num tempo que não é o mais compatível com a actualidade política.

A propósito, lembaria, como há pouco fazia o Sr. Deputado Jorge Sampaio, que não é apenas no Parlamento Francês, é também no Parlamento Espanhol, é também no Parlamento Italiano, de uma maneira geral, é no conjunto dos parlamentos europeus, que as figuras do debate político sobre questões de actualidade, naturalmente genericista

— em oposição àquele que é, por exemplo, o trabalho de especialidade, feito nas comissões, típico do processo legislativo —, têm um profundo cabimento e constituem uma prática normal do exercício da democracia.

Duas coisas a finalizar.

Primeira: não é verdade que o PSD flexibilize o regime das perguntas ao Governo. É totalmente falso. Para já, o mecanismo que pretende impor é inconstitucional, porque preclude a possibilidade do exercício da formulação de perguntas por escrito e reduz os actuais poderes da oposição.

Segunda questão: o PSD não altera em absolutamente nada de positivo um regime que todos nós entendemos que devia ser aperfeiçoado, designadamente através de institutos similares, como aquele que era proposto pelo Partido Socialista.

Uma última observação para dizer também que, do nosso ponto de vista, o que pode decorrer da perspectiva que o PSD nos apresenta é drástico e é lastimável: por um lado, esvaziam-se as competências do exercício da capacidade de fiscalização por parte da Assembleia da República, são diminuídos os tempos de debate, pretende-se a celerização de tudo o que é actuação em comissão — independentemente de um adequado labor de aperfeiçoamento e tecnicamente escorrido —, constrange-se e degrada-se o estatuto das interpelações ao Governo e, como já pudemos ver ao longo das sessões que vão corridas, de muitíssimas outras figuras.

Do mesmo modo, nós assistimos, no tocante à competência legislativa do Poder, hoje em Portugal àquilo que é um fenômeno universal, detectável, por exemplo, por toda a Europa, isto é, à clara hipertrofia da produção legislativa dos governos.

Pergunto-me: ao cabo e ao resto, para que servirá esta Câmara, se continuarmos por este caminho? Creio que vale a pena ainda responder, tendo em mente aquilo que está prescrito, de forma iniludível, pela Constituição da República, e lembrando aos deputados do PSD que não propuseram, em sede de revisão constitucional, qualquer alteração nessa matéria.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Deputado José Manuel Mendes, queria ter interpelado o Sr. Deputado Silva Marques, mas, como deixei passar a oportunidade, queria apenas referir e lembrar ao Sr. Deputado José Manuel Mendes o seguinte: o PSD diz que devemos reduzir os direitos de agendamentos, as interpelações, e talvez a partir daí pudéssemos discutir esta questão.

Em relação a este ponto queria perguntar ao Sr. Deputado José Manuel Mendes se está ou não de acordo comigo que o Parlamento Português é aquele onde existe menor participação do Governo em qualquer tipo de debate. Já aqui foram referidos pela bancada do PSD exemplos estrangeiros... Nós temos, por exemplo, conhecimento do que se passa na Grã-Bretanha, onde o Governo está presente em debates no Parlamento todas as sextas-feiras que os parlamentares entendam ser necessário. Mais: sempre que o Governo tem qualquer reunião importante no estrangeiro ou que esteja em causa qualquer assunto nacional importante, o ministro respectivo vem prestar contas ao Parlamento e expor as linhas de política geral que o Governo desenvolve e sujeitar-se às interpelações da oposição, e não só.

É evidente que isto é uma forma que eu tenho de expressar a minha opinião. V. Ex.^a responderá, se quiser, ou não.

Mas se bem se recorda, o próprio Governo Português, este ano, solicitou à Assembleia da República um debate sobre a Cimeira de Bruxelas. Na altura, através do Ministro dos Assuntos Parlamentares, o próprio Primeiro-Ministro, Cavaco Silva, solicitou à Assembleia da República um debate sobre uma política concreta, neste caso sobre a CEE, para expor a grande vitória obtida em Bruxelas — embora, de acordo com as actas dessa reunião, tenha sido uma vitória com fraca participação do Governo.

O Sr. Deputado José Manuel Mendes entende ou não que relativamente a esta questão existe uma dualidade de critérios um pouco estranha e confusa?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, vou começar pelo sim. O artigo 241º do actual Regimento já prevê a figura a que se reportou. Trata-se de um texto nascido de uma proposta apresentada pelo PCP na última revisão do Regimento. E vale a pena invocar a paternidade, porque é, efectivamente, de uma boa solução que se trata.

Pensamos agora que deveria alargar-se aos grupos parlamentares o direito de provocar este tipo de incidente parlamentar — no bom sentido, claro.

A segunda questão tem a ver com a prática corrente nos países da Europa da ida dos governantes ao Parlamento. Sabemos como a Sr.^a Thatcher, recorrentemente, tem de, perante os deputados, defender os seus pontos de vista políticos e, de uma forma geral, debaixo de críticas extremamente contundentes. O mesmo acontece nos diferentes parlamentos europeus, designadamente no italiano.

E, pois, indiscutivelmente verdade, é uma verdade lastimável, que em Portugal ainda hoje se assiste ao que se assiste, isto é, a uma fuga do Governo à vinda ao Parlamento, a um notório medo de que a Assembleia da República exerça na plenitude, em extensão e em profundidade as suas competências de fiscalização.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista não quer nem pode, suponho que não devímos, dissociar as duas competências da Assembleia da República, privilegiando uma em detrimento da outra.

Nós comumente ouvimos a bancada do PSD dizer que privilegia em relação às competências da Assembleia da República as suas competências legislativas, isto é, que todas as pequenas reduções do tempo que esta Assembleia dedica à matéria de fiscalização do Governo têm como origem facilitar o processo legislativo da Câmara.

Ora, aquilo que nós queríamos propor ao PSD era o seguinte: o PSD diz que não pode aprovar o novo instituto dos debates de actualidade proposto pelo PS, porque haveria, em número excessivo, a questão das interpelações.

Sendo assim, o Partido Socialista propunha ao Partido Social-Democrata que fizéssemos aqui uma pausa para que, em conjunto, reflectíssemos acerca dos mecanismos de fiscalização utilizados pela Câmara por forma que, mantendo aqueles que fossem mais importantes...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Posso interromper?

O Orador: — Com certeza, Sr. Deputado, se descontar no seu tempo.

O Sr. Silva Marques (PSD): — O debate de actualidade não é um mecanismo de fiscalização. Não o entendi como tal, Sr. Deputado, penso que estamos a confundir as coisas.

Sr. Deputado, se as interpelações forem reduzidas, eu aceito que se possa introduzir um pouco mais de discussão genérica. Mas como já disse, penso que o debate de actualidade não é um mecanismo de fiscalização, nem julgo que seja essa a intenção.

O Orador: — Sr. Deputado, e se fosse essa, não era uma intenção perfecitamente legítima, dado que estamos na Assembleia da República, que, entre outras funções, tem a função muito digna de fiscalizar o Governo?

E esse é que é o problema. O Sr. Deputado, por exemplo, já nos disse hoje, durante este debate, duas ou três vezes, que não aceitava outros mecanismos que pudessem servir de forma fiscalizadora do Governo, porque o próprio PSD, preocupado com estas questões, já tinha, entre outras coisas, alterado o mecanismo das perguntas de tal forma que permitisse uma maior celeridade e, se quiser, uma maior acutilância.

Sr. Deputado, peço-lhe que consulte os seus papéis e que verifique em que é que resultam as alterações que o PSD propõe ao instituto das perguntas. Dão-nisto — e passo a citar: hoje o PSD, como partido da maioria — obviamente o partido menos interessado, não por uma questão subjetiva, mas por uma questão prática, em questionar o Governo —, tinha direito a 3 perguntas; com as alterações propostas pelo PSD vai passar a ter direito a 6 perguntas.

A oposição, essa sim, quem de facto pode garantir o mecanismo da fiscalização — há até autores de direito que dizem que hoje a separação em Portugal é oposição, já que as maiorias, sejam elas quais forem, não asseguram correctamente esse mecanismo de fiscalização —, tinha direito a 22 perguntas, e a partir das alterações propostas pelo PSD fica com direito a 8 perguntas apenas.

Sr. Deputado Silva Marques, depois destas alterações que propõe ao Regimento, ainda vem dizer à Câmara que melhorou o aspecto da fiscalização através do instituto das perguntas? Sr. Deputado, assim já não sei discutir com V. Ex.^a O que o PS quer é analisar o problema globalmente. Está preocupado com o processo legislativo e está disposto, se o PSD accitar, a suspender este debate e a fazer um estudo global de todos os institutos que servem, de alguma forma, para introduzir aqui debates políticos gerais.

Mas Sr. Deputado Silva Marques, não diga que já fez alterações, que já fez melhorias, pois, quando olhamos, lemos e estudamos, vemos que foram malféctorias. O Sr. Deputado Silva Marques só pode permitir-se dizer isso porque da forma que se tem vindo a conduzir o debate muitas vezes perde-se, porque estamos a discutir artigos de um determinado instituto sem curar dos outros.

Mas, se tivéssemos discutido em globo a questão das perguntas ao Governo, o Sr. Deputado não podia agora estar a fazer a afirmação que faz.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, só para dizer qual a nossa posição relativamente à discussão que está a ter lugar, nomeadamente no que se reporta ao artigo 239º, objecto de discussão neste momento.

Entendemos que as propostas de alteração, quer a do PCP quer a do PS, se justificam. A proposta de alteração do Partido Socialista engloba a do PCP e o nosso apoio vai naturalmente mais para a proposta de alteração do Partido Socialista.

Por outro lado, esta proposta de alteração constitui uma defesa dos partidos da oposição, que pensamos dever ser consagrada, na medida em que, por razões que são estranhas à Assembleia e aos seus mecanismos normais, o tempo previsto — 10.º dia posterior à publicação da interpelação no *Diário* —, como nós sabemos, pode arrastar para um tempo muito posterior e, portanto, deixar de ser tempestiva a necessidade deste exercício previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 183.º

Pensamos que é mais uma salvaguarda que a oposição deve ter sem prejuízo de, como tem acontecido em situações anteriores, ao nível do diálogo — que deve ser uma constante permanente e também o sublinhar de toda a nossa relação na Assembleia da República —, se poder encontrar os momentos mais adequados e mais oportunos, através do diálogo e do consenso, para que estas interpelações tenham lugar. A experiência diz-nos claramente que, apesar de estar estabelecido o início do debate até ao 10.º dia posterior à publicação da interpelação, muitas vezes é publicado primeiro e depois há consenso ao nível da concrência de líderes para que o período possa ser dilatado no tempo no sentido de encontrar o dia mais adequado a esta interpelação relativamente a um consenso.

Mas pode, evidentemente, não acontecer assim, e desse ponto de vista é correcto, é desejável, é positivo que, para a acção de fiscalização da Assembleia da República, a oposição tenha esta garantia, a garantia de que o tempo útil que entende para a interpelação possa ser salvaguardado.

Relativamente à questão mais genérica — que engloba esta e que tem a ver com o artigo 239.º-A, também, decerto, subjacente a esta discussão — e face às preocupações manifestadas pelo Sr. Deputado Silva Marques relativamente aos debates de actualidade na sua conexão com as interpelações e com os agendamentos, gostaria de lhe dizer que a oposição tem direito a fazer, por sessão legislativa, dezasseis agendamentos, dezasseis marcações da ordem do dia, e tem direito a oito interpelações, perfazendo no total 24 dias de marcação a que tem direito.

Na verdade, não pensamos que, em termos de trabalho legislativo a desenvolver numa sessão legislativa, isto seja tempo de mais e que a mesma não possa comportar, pela sua necessidade, pela sua importância e pela sua relevância, os chamados debates de actualidade, que, do nosso ponto de vista, a proposta do Partido Socialista consagra, com o nosso intenso aplauso.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pretende usar da palavra para que efectue?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, há pouco, o Sr. Deputado Guilherme Pinto fez a sugestão — que interpretei como tendo sido feita a todos os grupos parlamentares representados na Assembleia — de que pudéssemos adiar neste momento o debate do capítulo V do Regimento relativo aos «Processos de orientação e fiscalização política». Se bem percebi, foi esse o sentido da proposta do Partido Socialista.

Em representação do PCP, gostaria de dizer, em tom de interpelação à Mesa, que nós estamos de acordo. Pensamos que valeria a pena pensar conjuntamente, numa sede mais restrita, em todo este capítulo, que não se esgota nas perguntas, nem nas interpelações, visto que são as moções, são as interpelações, são as perguntas, são as petições, são os inquéritos, é todo um conjunto diversificado de figuras que valeria a pena ver de uma maneira enquadrada, tendo em conta as diferentes soluções.

Como o PSD afirma que está a beneficiar um regime desprivilegiando outros, creio que valeria a pena, em grupo de trabalho, e com o prazo de uma semana ou dez dias, tentarmos encontrar uma solução que conseguisse um mínimo de consenso sobre a matéria.

É este o apelo que faço à Mesa, no sentido de que a mesma possa, junto dos grupos parlamentares, ver se consegue uma plataforma que nos junte a todos neste sentimento.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, é para dizer que a interpretação que o deputado Jorge Lemos fez é correcta; o convite foi dirigido a todas as bancadas, embora nós tivéssemos nomeado o PSD, porque era o partido com o qual estávamos a debater nesse momento, ou cujos argumentos eu estava nessa altura a tentar rebater.

É evidente que o Partido Socialista, que foi o proponente da ideia, está de acordo até com a metodologia proposta pelo Sr. Deputado Jorge Lemos. Ficámos a aguardar a posição dos diversos grupos parlamentares, até porque — só mais um acrescento —, Sr. Presidente, isto não prejudicaria em nada o trabalho do Regimento, uma vez que já está agendado para o próximo dia 19 de Maio o debate desta questão e, como tal, não prejudicaria em nada o labor que estamos aqui a ter neste momento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marques Júnior pede a palavra para que efectue?

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, é para responder à solicitação do Sr. Deputado da bancada do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — É para dizer que concordamos em absoluto com a proposta feita, porque pensamos que o tempo nunca é de mais para discutirmos tudo aquilo que o Parlamento possa fazer no sentido de encontrar as formas mais adequadas de responder àquilo que são as missões da Assembleia da República. Portanto, todo o tempo que se gastar no encontro das melhores soluções não é de mais e pensamos que esta proposta é o princípio de uma boa solução.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, não estamos de acordo que se volte à Comissão, embora possamos trocar impressões. Penso que podemos passar à frente, não nos opomos ao adiamento da discussão e da votação deste artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca para uma interpelação à Mesa.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, é evidente que a oposição tenta uma busca de consenso porque, quer a maioria, quer a oposição, todos estamos de acordo em que estas questões são fulcrais e bastante importantes para o bom andamento dos trabalhos da Assembleia da República. Por isso, creio que a proposta apresentada de irmos para um grupo de trabalho é positiva.

O Sr. Deputado Silva Marques entende que não deve ir para a Comissão, mas gostaria de saber se a troca de impressões referida pelo Sr. Deputado Silva Marques prevê a abertura para a realização de uma reunião. Ela terá de ser feita por forma a tentarmos chegar a um acordo.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado, todos os dias tenho trocado impressões com outros deputados. Fiz ontem uma nova proposta de alteração com o Sr. Deputado Jorge Lemos ..., todos os dias estou a tratar do Regimento. Agora estar a voltar à Comissão, Sr. Deputado, já lá estive com todos vós mais de seis meses, chega-me de comissão ..., mas todos os dias trabalho nisto com os Srs. Deputados, particularmente com o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Orador: — Mas com o grupo de trabalho só esteve uma vez!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, num sentido construtivo, tentando aprovar a ideia do Sr. Deputado Silva Marques ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Estamos é a perder tempo!

O Orador: — O Sr. Deputado Silva Marques, vamos ganhar tempo, garantir-lhe que vamos ganhar tempo!

A sugestão não era para que o texto pudesse baixar à Comissão. É sabido que foi constituído um grupo de trabalho *ad hoc* com um representante de cada partido, que teve como tarefa examinar e tentar chegar a algum consenso sobre os textos do Regimento.

Por isso creio que podemos aprovar até ao dia 19 e tentar reunir esse grupo de trabalho. Acho que vale a pena e que, assim, não estamos a perder tempo, Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Presidente podia, inclusivamente, tomar a iniciativa de convocar para o dia que entendesse um encontro desse grupo de trabalho em que pudéssemos, designadamente, apreciar este capítulo V do Regimento — «Processos de orientação e fiscalização política».

O Sr. Presidente: — O que a Mesa e o Presidente podem fazer é estabelecer o consenso possível e, neste momento, o consenso possível é que há acordo em que o debate seja adiado. Os grupos parlamentares verão depois a melhor forma de se juntarem e discutirem estas questões. Penso que é este o consenso possível.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, quais são os artigos adiados?

O Sr. Presidente: — Vamos, de imediato, fazer o ponto da situação.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Agradecia, Sr. Presidente, mas estamos antecipadamente de acordo com o adiamento.

O Sr. Presidente: — Os artigos adiados são o 239.º, com as respectivas alterações, a proposta do Partido Socialista de um artigo novo — o 239.º-A, o artigo 240.º, com as respectivas alterações, a proposta do PCP de um artigo novo — o 240.º-A —, e poderíamos iniciar o debate da proposta de um artigo novo, do PCP, o artigo 241.º-A ... O Sr. Deputado Jorge Lemos diz que não? Faça então o favor de esclarecer a Mesa.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, segundo entendi, a sugestão do Partido Socialista, com a qual estamos de acordo, era para que todas as dez secções — que actualmente integram o capítulo V do Regimento, de que estamos a tratar, relativo aos «Processos de orientação e fiscalização política» — fossem adiadas, ou seja, scriam adiadas todas as propostas até ao artigo 261.º

O Sr. Presidente: — Então vamos adiar — e pelos vistos há consenso sobre isso — todas as propostas de alteração que existem até ao artigo 261.º do Regimento ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, nós estamos de acordo em adiar até ao último artigo, desde que continuemos a reunião até às 13 horas, isto é, adiamos até ao último artigo e voltamos ao primeiro ...

Risos.

... é uma espécie de poscadinha com o rabo na boca ..., mas nós estamos inicialmente de acordo, desde que continuemos a dar volta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, a Mesa necessita de assentir estas coisas para no próximo dia poder responder aos Srs. Deputados, se não perde-se!

Pausa.

Srs. Deputados, vamos passar às alterações ao artigo 266.º, havendo uma proposta de emenda apresentada pelo PSD que o Sr. Secretário vai ler.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 266.º, a expressão «Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração» é substituída por «comissão competente em razão da matéria».

Srs. Deputados, esta proposta está em apreciação. Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É apenas para dizer aos partidos da oposição que a justificação da nossa proposta está feita em todos os casos em que a fórmula seja semelhante, e não vale a pena estarmos a massacrarnos com repetições.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, queria dar-vos conhecimento e assinalar a presença de um grupo de alunos da Escola Secundária da Baixa da Banheira na galeria n.º 1 e de um grupo de alunos da Escola Primária de Benavente na galeria central, acompanhados pelos seus professores, cuja presença saudamos.

Aplausos gerais, de pé.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, a matéria está discutida, é apenas para que fique registado que em relação a este artigo nos vamos abster, tendo em conta o facto de não estarmos de acordo com o princípio do PSD de retirar do Regimento o elenco das comissões parlamentares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, várias vezes se tem discutido esta questão, nomeadamente na sessão de há oito dias, em que a oposição sistematicamente se referiu a esta questão sem que o PSD tivesse alguma vez argumentado convenientemente.

O PSD diz que já argumentou o suficiente sobre isto — continuamos com dúvidas —, mas a verdade é que no que se refere à divisão II — «Assentimento para a ausência do Presidente da República do território nacional», ainda hoje a Comissão de Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação foi obrigada a reunir para autorizar a saída do Sr. Presidente da República para o Luxemburgo, onde vai efectuar uma visita oficial, e com certeza que deve ser esta Comissão a cuidar destes assuntos.

É evidente que é patente nas propostas do PSD fazer qualquer outro tipo de alterações à encenação das comissões parlamentares, e por isso sistematicamente vai dizendo «comissão competente em razão da matéria».

Já para o Orçamento do Estado é a comissão competente em razão da matéria, que não será, com certeza, a Comissão de Economia, Finanças e Plano, é capaz de ser a Comissão de Juventude, não sabemos bem qual, e talvez que para autorizar o Sr. Presidente da República a sair do território nacional deva ser a Comissão de Economia, Finanças e Plano a tratar do assunto. Andamos nesta situação porque o PSD não quer ser claro, e até agora não nos disse — ao contrário do que foi dito — qual é a sua verdadeira intenção sobre o problema das comissões parlamentares, que actualmente são catorze ou quinze.

Portanto, Sr. Presidente, nós iremos abster-nos, de acordo com posições anteriores, mas não queremos deixar de lamentar a ausência de argumentação do PSD quanto a propostas deste tipo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa não dispõe de mais inscrições.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Peço a palavra para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, é para anunciar que a nossa posição relativamente a esta matéria é contra, embora reconheça que, de facto, esta alteração proposta pelo PSD tem toda a lógica e coerência. Ela não necessita de mais nenhuma justificação, porque vem na sequência da filosofia que o PSD tem vindo a defender no que diz respeito a esta questão.

Votaremos, pois, contra esta proposta por razões que já aduzimos em momentos anteriores.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado o debate sobre a proposta de alteração ao artigo 266º, apresentada pelo PSD, que vamos votar de imediato.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é que há pouco referi que o Grupo Parlamentar do PCP se iria abster em razão da matéria, mas na realidade vamos votar contra.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, votar, Srs. Deputados.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID e a abstenção de Os Verdes.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, penso que tanto se pode adiar todo o artigo 267º como votar-se o n.º 2, já que o que se propõe neste número não tem quaisquer implicações. Portanto, penso que se pode votar já o n.º 2, mesmo sem o discutir, porque creio que estamos todos esclarecidos.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Isso dá uma baralhação completa!

O Orador: — Sr. Presidente, o melhor é adiar-se todo o artigo, porque está ali um Sr. Deputado ... Bom, neste aspecto estamos em consenso total: adia-se e passa-se já ao seguinte!...

O Sr. Presidente: — Nesse caso, já que estamos em plena colaboração ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Exacto!

O Sr. Presidente: — ..., adiamos também as propostas de alteração, que no texto do PS têm os n.os 1 e 2, ao artigo 267º.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença que interpele a Mesa?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, não temos nenhuma objecção quanto ao adiamento, mas parecem-nos que esta questão não se enquadra bem no problema dos agrupamentos e grupos parlamentares. Vai mais longe.

Mas, muito bem, fica adiada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, foi uma interpretação lata dessa questão, pelo que se consideram adiadas todas as propostas de alteração ao artigo 267º.

Vamos passar à discussão da proposta de alteração ao artigo 269º, apresentada pelo PSD, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 269º, é aditada a palavra «especialmente» após «reúne-se».

Srs. Deputados, a Mesa aguarda inscrições.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, é só para dizer que penso que a alteração é tão óbvia que não se justifica qualquer intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, para uma intervenção.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, não pondo em causa o «óbvio» do Sr. Deputado Silva Marques, gostaria apenas de lhe colocar a seguinte questão: se o que se pretende dizer é que é uma reunião extraordinária para a Assembleia se pronunciar sobre o problema da renúncia, então deve dizer-lhe. Portanto, a expressão correcta a aditar deverá ser «extraordinariamente» e não «especialmente».

O Sr. Silva Marques (PSD): — É a terminologia utilizada já no actual Regimento!

O Orador: — Segundo a terminologia constitucional, não é «especialmente», Sr. Deputado. Não há reuniões especiais da Assembleia da República; há, sim, reuniões extraordinárias da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, o Sr. Deputado Jorge Lemos dirigiu-lhe uma pergunta, mas não sei se o Sr. Deputado deseja responder-lhe.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Eu já respondi ao Sr. Deputado Jorge Lemos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Só que a Mesa não ouviu e também gostava de ouvir. A Mesa também gosta de estar dentro dos debates.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Mas não queria repetir, Sr. Presidente. Penso que a nossa fórmula é boa e, portanto, não tenho mais nada a acrescentar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior, para uma intervenção.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo dizer que me sinto um pouco embaraçado porque, sinceramente, não percebo esta palavra «especialmente», mas também devo ser o único que não a entende. Antes pensava que a entendia, mas agora, depois de o Sr. Deputado Jorge Lemos disse, fiquei com dúvidas relativamente a esta questão.

Diz-se aqui que «reúne-se especialmente para tomar conhecimento», mas este «especialmente» quer dizer «exclusivamente para tomar conhecimento», «extraordinariamente»?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado, já disse qual era a razão, que pode ser discutível. É apenas para utilizarmos a terminologia do Regimento. Não tinha sentido o Regimento, em determinados preceitos, dizer

«especialmente» e neste caso da renúncia não dizer nada. Por exemplo, no que se refere à posse do Presidente da República, o Regimento diz que «a Assembleia reúne-se especialmente», mas no caso da renúncia não diz que se reúne especialmente. Foi por isso que propusemos este aditamento da palavra «especialmente». Pode ser discutível, mas a razão é exactamente esta.

Agora não acho é que haja necessidade de fazermos aqui um debate sobre «especialmente». Nós vamos votar a favor do aditamento, se os senhores acharem que ele não é bom, votem contra.

O Orador: — Sr. Deputado, tenho a impressão de que, pela primeira vez, o Sr. Deputado me esclareceu. Agora, sim, com a sua intervenção, fiquei esclarecido, mas anteriormente não o estava. Talvez a culpa fosse minha, mas agora, quando o Sr. Deputado argumentou que era por uma questão de similitude, fiquei esclarecido quanto ao aditamento da palavra «especialmente».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há inscrições, pelo que dou por encerrado o debate sobre esta proposta de alteração ao artigo 269.º, que vai ser imediatamente votada.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que a situação com que estamos confrontados é bastante diferente daquela que foi descrita pelo Sr. Deputado Silva Marques relativamente à posse do Presidente da República.

Nestas circunstâncias, dado que vamos votar algo que, do nosso ponto de vista, é bastante importante, gostaria que esta votação fosse realizada nas condições regimentais adequadas, designadamente no que se refere ao quórum para votação. Não pode ser de modo ligeiro que a Assembleia da República proceda a uma votação com estas características.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra. É para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, propõe que se adic esta votação e que se passe à discussão das propostas de alteração relativas ao artigo 270.º Isto se houver consenso, como é evidente.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Tem de ser com um requerimento com dez assinaturas.

O Orador: — Estava a pensar num consenso, mas também tenho aqui quinze requerimentos feitos ...

Risos.

... e, portanto, posso utilizar um.

Risos.

Era só para evitar ... Assim fico só com catorze.

Risos.

O Sr. Presidente: — Embora seja difícil a Mesa aperceber-se do que se passa através dos apartes, estava a pensar que havia consenso para que a votação desta proposta seja adiada.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que use da palavra, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, nós damos consenso, sim, mas para o adiamento da discussão desta matéria.

Suscitámos aqui uma questão que nos parece grave e pensamos que há que clarificar o exacto sentido da proposta apresentada pelo PSD.

Portanto, se se quiser declarar encerrada a discussão, como o Sr. Presidente fez, e adiar apenas a votação, então deve ser exercido o direito potestativo nos termos regimentais. Se se tratar de adiar a discussão, muito bem, poderemos fazê-lo por consenso.

O Sr. Presidente: — Penso que o Sr. Deputado Silva Marques fará, enquanto, a entrega do requerimento na Mesa, pelo que considero desde já adiada a votação.

Segue-se a discussão das propostas de alteração ao artigo 270.º, que, salvo melhor opinião, creio que também se enquadra no requerimento que o Sr. Deputado Silva Marques está a fazer.

Vai proceder-se à leitura da proposta de alteração a este artigo, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 270.º é aditada a palavra «especialmente» após «reúne».

Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Crecio que o que era mau relativamente ao artigo 269.º é pessímo em relação ao artigo 270.º

Trata-se aqui de uma acusação relativamente ao Presidente da República, o que, naturalmente, impõe que a reunião da Assembleia da República seja extraordinária no sentido próprio e não uma reunião especial, coisa que, por um lado, não existe e que, a existir, por outro lado, sempre deixaria a ambiguidade de se poder entender que nela teria lugar um debate de generalidade sobre qualquer outra matéria. Pensamos que vale a pena reponder a tudo, porque a alteração ao Regimento que se pretende não tem de ser totalmente falhada, mesmo quando corresponde a uma boa intenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, igualmente para uma intervenção, o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na realidade, o aditamento, no texto do artigo 270.º do Regimento, da palavra «especialmente», proposta pelo PSD, não faz sentido, porquanto esse próprio artigo determina o âmbito da reunião ao referir que ela se efectua para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 133.º da Constituição. Portanto, não faz sentido aditar aqui a palavra «especialmente», porque já anteriormente está definido o âmbito da reunião da Assembleia da República, pelo que pensamos que esta proposta de alteração não tem cabimento, visto que a própria letra do artigo é suficientemente esclarecedora.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Herculano Pombo, tem V. Ex.^a a palavra para uma intervenção.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não tive oportunidade de intervir sobre esta mesma questão no debate do artigo anterior, uma vez que a discussão foi abruptamente encerrada e, quando esperava que o adiamento da discussão dissesse respeito à votação e à discussão, o debate foi encerrado e não pude intervir. Não quero deixar de o fazer agora, especialmente a propósito desta especialidade caseira da cozinha do PSD. De facto, o Sr. Deputado Silva Marques, que está sempre tão preocupado com as perdas de tempo, desta vez não se preocupou em perder tempo com os «obviamente», em vez de passar logo aos «finalmente», deixou toda a Câmara nos «obviamente» e com a dúvida sobre o que poderá ou não ser considerado como «especialmente».

Gostaria ainda de dizer que, tanto quanto é do meu conhecimento, sempre que se pretende introduzir palavras ou expressões numa legislação que já deu provas de eficácia deve ter-se o máximo de cuidado, porque o inciso pode provocar alterações no texto ou redundar em seu prejuízo.

Neste caso, a introdução do inciso «especialmente» pode, inclusivamente, ter uma conotação ofensiva, por quanto se trata de um órgão de soberania que terá de reunir para apreciar os actos de outros órgãos de soberania, nomeadamente os actos do Sr. Presidente da República. Determinar-se que, a partir de agora, a Assembleia reúna «especialmente» é estar a criar uma nova figura, um novo tipo de reunião, para casos desta natureza, que não está prevista nem na Constituição, nem no Regimento, nem em qualquer outro diploma legislativo.

Não vejo razão para se chamar «especial» a uma reunião que nada tem de especial e que está perfeitamente prevista no Regimento e na Constituição. Trata-se apenas de uma reunião extraordinária pelo simples facto de que estas questões não são tratadas ordinariamente.

Portanto, penso que, a partir deste momento, deverá haver mais cuidado com a utilização das palavras, que devem ser devidamente pesadas quando se pretender introduzi-las nos textos legislativos. E isto porque, ao tentar-se introduzir novas palavras nos textos em vigor no sentido apenas de se mostrar serviço, se pode estar a criar problemas que, depois, teremos dificuldade em resolver.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vera Jardim.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Sr. Deputado Silva Marques, talvez por falta de entendimento meu, não percebi muito bem qual é a utilidade desta expressão «especialmente». Pessoalmente sou contra as benfeitorias voluntárias em alterações legislativas; ficar-me-ia pelas alterações necessárias e pelas úteis.

Se os Srs. Deputados do PSD me derem uma explicação cabal do significado desta expressão «especialmente» e se a transformarem numa benfeitoria útil ou necessária, estamos dispostos a acompanhá-los em termos de votação.

No meu entendimento, a única hipótese que lobiço, a uma grande distância, da utilidade desta expressão «especialmente» é o querer-se dizer com ela que reúne apenas para «aquilo». Mas suponho que o texto actual já é suficientemente claro ao dizer: «[...] reúne para [...]».

O Sr. Deputado dir-me-á: mas que mal faz em se introduzir a expressão «especialmente»? Bom, Sr. Deputado, o que acontece é que, quando se propõe uma alteração legislativa, a introdução de qualquer termo novo levanta ou

pode levantar — como, aliás, já foi aqui referido por um Sr. Deputado — problemas de interpretação, que neste caso julgo nunca se terem levantado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Silva Marques gostaria de fazer notar à Câmara que, a não se verificarem as condições mínimas para prosseguimento do debate e que permitam à Mesa acompanhar o decorrer dos trabalhos, será suspensa a sessão pelo período de tempo suficiente para que os Srs. Deputados possam terminar as conferências que estão a fazer em privado e que criam muitas dificuldades à Mesa quanto à percepção das intervenções dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, nunca me passou pela cabeça que se fizesse um debate sobre esta questão. É clara a intenção do autor da proposta, que com ela apenas pretende uniformizar. É discutível se é «especialmente» ou não, mas quando toma posse é «especialmente», nas outras ...

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Porque é dia de festa!

O Orador: — Não é por ser dia de festa, é só para aquele caso concreto. O que o legislador quer dizer ao introduzir a expressão «especialmente» é que «é só para aquilo». Ele exclui também a hipótese de se fazer um debate político quando se analise qualquer outra matéria, quando se faça a leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos. E neste caso concreto da renúncia consagrada neste artigo o autor destas propostas de alteração reparou que não continha a expressão «especialmente» e disse: «Olha, o legislador esqueceu aqui a expressão 'especialmente', vou cá pô-la.»

Com efeito, nunca pensei que esta questão provocasse um debate. Mas para pôr termo a este debate e se VV. Exs. dão tanta importância a esta questão e se é apenas um problema de voto, não é neste ponto que nos vamos dividir. Retiramos a proposta. Fica tudo como estava. Não faz mal nenhum. Está retirada a proposta para que possamos ter o prazer de, embora em silêncio, ser acompanhados pelo PS na votação.

Risos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, se a Mesa bem entendeu, pode considerar-se retirada a proposta relativa ao artigo 270.^º

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — E a proposta relativa ao artigo 269.^º?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, hoje é *ad libitum*, retiramos também a proposta relativa ao artigo 269.^º

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, assim deixa de ficar adiada a votação do artigo 269.^º, na medida em que é retirada também a proposta de alteração a esse artigo, apresentada pelo PSD.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Está correcto, Sr. Presidente.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Hoje é dia de festa!

O Sr. Rui Gomes da Silva (PSD): — Hoje é um dia grande, hein!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, gostaria de saudar o Sr. Deputado Silva Marques por ter retirado também a proposta de alteração relativa ao artigo 269.^º, pois, como já se sabe, não tenho grande simpatia pela uniformização das coisas e penso que realmente se deve uniformizar, mas não pela parte da asneira. De facto, só porque há uma asneira no Regimento, não vamos asneirar o Regimento todo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora ao artigo 272.^º, para o qual foi apresentada, pelo PSD, uma proposta de alteração, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 272.^º, n.º 1, é aditada *in fine*, a expressão «[...] que não terá período de antes da ordem do dia».

O Sr. Presidente: — A proposta está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, com toda a franqueza, quero dizer que o problema que se põe relativamente a esta proposta é o mesmo que já foi levantado quanto às outras anteriores, mas esta não pretendemos retirar, porque consideramos ser absurdo, neste caso concreto, não se uniformizar.

Há debates de menor importância em que está lá expresso que não há período de antes da ordem do dia e em outros debates de maior importância não está expresso.

Contudo, esta proposta não retiramos. Retirámos as outras anteriores, mas esta não, porque neste caso queremos uniformizar, independentemente da interpretação que o futuro intérprete venha a fazer, pois consideramos que é absurdo esta expressão não estar consagrada neste artigo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que esta é mais uma das propostas que dá um certo aspecto caricato ao debate que aqui estamos a travar.

A Assembleia está a discutir a acusação ao principal órgão de soberania, ao primeiro órgão de soberania. E qual é a preocupação do PSD? É a de dizer que nessa reunião não há período de antes da ordem do dia.

Srs. Deputados do PSD, já tivemos oportunidade de verificar que, mesmo que possa estar a ser declarada guerra em Portugal, a vossa preocupação é dizer: «Nessa reunião não há período de antes da ordem do dia.» Se vai ser declarado o estado de sítio, a vossa preocupação é dizer: «Não há período de antes da ordem do dia.»

Não sejam caricatos, Srs. Deputados do PSD. Estas reuniões são de tal maneira importantes que é óbvio e evidente que numa situação destas ninguém esperará que um qualquer deputado suba à bancada para falar do fontanário da sua terra ou da estrada que está em más condições ou de outros legítimos problemas que o afectem de um ponto de vista regional, distrital ou, eventualmente, sectorial.

Creio que devemos ter algum tento nas propostas que apresentamos. Esta proposta não adianta nem atrasa, mas

creio que diminui o valor e a dignidade que o Regimento já atribui a reuniões com a dignidade que deverá ter a reunião que está prevista neste artigo, ao admitir que o Presidente da Assembleia — que é, em último caso, quem fixa a ordem do dia, pois tem essa responsabilidade —, numa situação como esta, vá marcar um período de antes da ordem do dia.

Não devemos dizer isso, pois estamos a desprestigiarmo-nos e também a desprestigar o Presidente da Assembleia ao considerarmos que, numa situação destas, ele poderia marcar um período de antes da ordem do dia.

Assim, faço um apelo ao bom senso do PSD, para que seja retirada uma proposta com tais características.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Ramos.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, não sei se o Sr. Deputado está convencido do que acabou de dizer, pela simples razão de que, se tivermos em conta uma interpretação global do Regimento e dos artigos que aqui nos trazem à colação, somos levados a concluir que se em alguns artigos se diz que não há período de antes da ordem do dia e em outros não se diz nada, qual é a interpretação correcta que se pode fazer destes artigos? Apenas esta: é que, em princípio, se nessas artigos nada se disser poderá haver período de antes da ordem do dia.

Esta interpretação não é tão descabida quanto possa parecer, pois resulta de uma interpretação normal e sistemática dos artigos do Regimento. Em alguns artigos, quando a matéria é importante, diz-se que não há período de antes da ordem do dia e noutras, apesar de o Sr. Deputado reconhecer que a matéria é importante e achar que é ridículo introduzir-se a expressão, o facto de não se dizer nada apenas pode ter como resultado que pode haver período de antes da ordem do dia. Assim, se o PSD introduzir a expressão «[...] não há período de antes da ordem do dia» está a fazer uma benficiária. Neste caso, para citar o Sr. Deputado Vera Jardim, não é com certeza uma benficiária voluntária, mas sim uma expressão necessária, que deverá ficar consagrada.

Não está o Sr. Deputado de acordo com isto?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado José Luís Ramos, gostaria apenas de dizer-lhe que não estou de acordo consigo.

É óbvio que, em debates de menor importância, o legislador sentiu necessidade de clarificar, mas em debates com a importância deste, que tem prazos constitucionais — como, por exemplo, o debate sobre o estado de sítio, como a declaração da guerra, como a acusação ao Presidente da República —, o legislador não sentiu a necessidade de o fazer, por razões óbvias. Com efeito, é caricato para qualquer pessoa deste país que alguém possa pensar que em sessões com estas características se fale de outra coisa que não da matéria que está agendada.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, estamos perante um exemplo claro das propostas miudinhas do PSD.

Com efeito, já em sessões anteriores nos divertimos um pouco, quando, a propósito da declaração da guerra, do

estado de sítio e do estado de emergência, o PSD propôs que não houvesse período de antes da ordem do dia. Torna-se, de facto, um pouco estranho que em sessões relativas à declaração da guerra, do estado de sítio ou do estado de emergência se discutisse qualquer coisa como, por exemplo, uma ponte que caiu em qualquer sítio ou questões menores ou que ainda se congratulasse algum Sr. Deputado mais futeboleiro pela vitória obtida num desafio de futebol em qualquer sítio.

Não vou classificar esta proposta de ridícula, mas creio que é desnecessária, tanto mais que no artigo 272.º do Regimento se diz claramente, na parte final, «[...] reunião plenária para dele se ocupar». E ocupar de quê? O artigo diz que, «recebido o relatório da Comissão, o Presidente marca, dentro das 48 horas subsequentes, reunião plenária para dele se ocupar». Efectivamente, é apenas desta matéria que diz respeito ao artigo 133.º da Constituição, que, como todos sabemos, consagra a responsabilidade criminal do Presidente da República.

Portanto, não entendo muito bem esta proposta do PSD.

No entanto, não deixa de ser curioso recordar uma declaração proferida há momentos pelo Sr. Deputado Silva Marques, quando, momentos antes de a retirar, fez a defesa da proposta de aditamento da palavra «especialmente» ao artigo 270.º, na qual expressou que o legislador era claro, pois a expressão «especialmente» significava que era «só para aquilo» que a Assembleia reunia.

Assim justificou o Sr. Deputado Silva Marques a proposta que depois acabou por retirar.

Ora, se o artigo 272.º, na sequência dos artigos 270.º e 271.º, do Regimento diz claramente que a Assembleia reúne expressamente e apenas para debater o relatório da Comissão a propósito da acusação ao Presidente da República, não entendemos para que é que se há-de agora pôr o inciso de que não haverá período de antes da ordem do dia.

Passará pela cabeça de alguém, Sr. Presidente, que num debate importantíssimo, desta natureza, houvesse um Presidente da Assembleia da República que interpretasse de forma diferente o artigo 272.º do Regimento, considerando que haveria um período de antes da ordem do dia? Sabe-se lá, se calhar até com prolongamento, para além de uma, talvez duas ou três horas.

É claro que esta proposta é desnecessária e seria conveniente que o PSD — embora dizendo que não a retira — a retirasse, porque ela é irrelevante e desnecessária, tendo em conta os artigos 270.º, 271.º e 272.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Ramos.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, em relação a este artigo e à interpretação que fez do artigo 272.º devo dizer-lhe que uma coisa é a reunião plenária e outra coisa é haver ou não período de antes da ordem do dia nessa reunião plenária. Obviamente que o assunto tratado na reunião plenária será apenas este, mas isto não quer dizer que possa ou não haver período de antes da ordem do dia.

O Sr. Deputado disse há pouco que não lembraria a ninguém que numa reunião desta natureza pudesse haver período de antes da ordem do dia. Então, Sr. Deputado, por que é que não há-de deixar isto expresso no Regimento? E que um dia isso pode passar pela cabeça de alguém. Qual é o seu problema quanto a este aspecto?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Deputado José Luís Ramos, é evidente que a interpretação que faço em relação ao artigo 272.º é muito clara.

O n.º 1 do artigo 272.º do Regimento diz: «Recebido o relatório da Comissão, o Presidente marca, dentro das 48 horas subsequentes, reunião plenária para dele se ocupar.» Portanto, não há reunião plenária para tratar qualquer outro assunto que não seja o relatório da Comissão que trata da acusação ao Presidente da República.

Logo, se a proposta do PSD diz que a reunião plenária não tem período de antes da ordem do dia, então por que é que não se adita antes a expressão «que não haverá período de antes da ordem do dia e o período da ordem do dia é apenas para discutir o relatório».

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Isso já consta do texto!

O Orador: — Como o que se adita na proposta do PSD é apenas a expressão «que não terá período de antes da ordem do dia», penso que seria coerente da vossa parte que a proposta de aditamento fosse no seguinte sentido:

- 1 — Não haverá período de antes da ordem do dia.
- 2 — O período da ordem do dia será apenas completado com esta ou aquela matéria.

O Sr. Deputado diz que poderá passar pela cabeça de um futuro presidente fazer um período de antes da ordem do dia para debater outra matéria. A partir do momento que também passa pela vossa cabeça apresentar uma proposta desse natureza, tudo é de esperar. Esperemos é que não seja um presidente dos partidos da oposição, que seja apenas um presidente do seu grupo parlamentar!...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vera Jardim, tem V. Ex.^a a palavra para uma intervenção.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou disposto a accitar que esta benficiaria é, apesar de tudo, não tão voluptuária quanto a outra.

Devo, no entanto, dizer que para mim a melhor técnica legislativa teria sido, na altura própria e num só artigo, reunir os vários casos em que não houvesse período de antes da ordem do dia. Isto para, de certo modo, responder ao argumento do Sr. Deputado Jorge Lemos, que tem alguma razão de ser; pode ser, não direi achincalhante, mas pode diminuir um pouco a dignidade da própria reunião estar a dizer que não há período de antes da ordem do dia.

Sceria preferível, se isso pudesse ser tido em linha de conta ainda nesta altura — não tenho seguido estes trabalhos de perto e, portanto, não sei —, reunir no mesmo artigo uma disposição que dissesse que nas reuniões referidas nos artigos tais, tais e tais não haverá período de antes da ordem do dia.

Em todo o caso, Sr. Deputado Silva Marques, poderei dar-lhe uma alegria ainda maior do que a de há bocado: desta vez, mesmo sem ser por silêncio, não nos importaremos de votar esta proposta.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É que o Sr. Deputado agora, nesta ponta final, pôs-nos um problema de consciência.

Tínhamos decidido aqui, após uma análise prévia, retomar a nossa proposta de aditamento da expressão

«especialmente», precisamente para mantermos uma uniformização. Se assim não o fizermos, como nos hão-de compreender que tenhamos mantido algumas propostas de uniformização, porque de outras propostas de uniformização se trata, e retirado outras? Ficamos mal compreendidos.

Se o Sr. Deputado não toma o nosso gesto como um gesto de reserva mental, vamos retomar as nossas propostas, ou seja, as propostas que retirámos. Mas, com a sua ponta final, fiquei com um problema moral. Contudo, não houve reserva mental da nossa parte, uma vez que estávamos decididos a retomar as propostas. Especialmente depois do debate que ocorreu, como é que se pode compreender a nossa atitude de há pouco? Não teria sentido.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vera Jardim.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Gostaria apenas de dizer que este inciso é bastante diferente do «especialmente», isto porque há níveis de beneficia. Penso que este inciso pode ter alguma utilidade. A minha única discrepância é pensar que teria grande vantagem e que seria de muito melhor técnica legislativa unificar todos estes casos numa única disposição que resolvesse todas as situações em que não haveria período de antes da ordem do dia.

Quanto à reserva mental, devo dizer que o Sr. Deputado Silva Marques poderá estar inteiramente à vontade porque não levo isso à conta de reserva mental.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, estamos de acordo quanto à melhor técnica legislativa. Só que nunca ninguém fez isso. Por outro lado, também não fizemos as horas extraordinárias suficientes para fazer isso, mas esperamos que o futuro revisor do Regimento faça as horas extraordinárias suficientes a fim de conseguir esse aperfeiçoamento, porque o Sr. Deputado tem toda a razão.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho no debate porque penso que, de certa forma, estamos a laborar numa confusão. Devo dizer que existem dois tipos de reuniões da Assembleia: as chamadas reuniões ordinárias e as extraordinárias. Dentro das reuniões ordinárias pode haver reuniões especiais, que são as que têm uma ordem do dia previamente fixada. Só que nas reuniões especiais nada impede que haja período de antes da ordem do dia, isto é, não há nada que impeça que, além daquele item, sejam marcados outros.

O que estamos a apreciar no artigo 272.º não é uma reunião especial, mas sim uma reunião extraordinária da Assembleia da República.

Vozes do PCP: — É óbvio!

O Orador: — Portanto, se acrescentarmos apenas a expressão «que não terá período de antes da ordem do dia», ficaria incompleto, porque, além dessa expressão, temos de dizer que nessa reunião não pode ser discutido outro tema que não seja o da acusação do Presidente da República. E este último aditamento que dá a caracterização de uma reunião extraordinária.

Portanto, se não quisermos fazer uma proposta global, tal com sugeriu o deputado Vera Jardim, sugiro a seguinte redacção para o n.º 1 do artigo 272.º do Regimento:

1 — Recebido o relatório da Comissão, o Presidente marca dentro das quarenta e oito horas subsequentes, reunião plenária extraordinária para dela exclusivamente se ocupar.

Com uma redacção feita nestes termos temos a caracterização de uma reunião extraordinária.

Srs. Deputados, se começamos a confundir reuniões especiais, dizendo que não têm períodos de antes da ordem do dia, com reuniões extraordinárias, criamos uma balbúrdia no Regimento de tal forma que ninguém se entende.

Vozes do PCP: — É óbvio!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Foi uma intervenção sensata!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Deputado Basílio Horta, quando há momentos respondi ao Sr. Deputado José Luís Ramos perguntei, já que tinham de aditar uma coisa desta natureza, por que razão é que também não aditavam a expressão «o período da ordem do dia é apenas para discutir o relatório».

Sr. Deputado Basílio Horta, apesar de a melhoria por si proposta ser significativa, pergunto: não entende que, tal qual está, o artigo 272.º do Regimento já é suficiente? Acha que é suscetível de confusões?

Coloco estas questões a fim de saber melhor qual o sentido de voto que irei dar às suas propostas.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, penso que isto é uma questão de filosofia global do Regimento.

Se o PSD não quisesse uniformizar e deixasse «cair» todas as propostas que havia feito sobre reuniões especiais, esta podia ficar exactamente assim, porque já se sabia da interpretação que era uma reunião extraordinária e, como reunião extraordinária que é, não admite que seja agendado um período de antes da ordem do dia nem outro tema.

Por exemplo, há dias esta Assembleia comemorou o 25 de Abril em sessão extraordinária. Logo, não se pode pensar que nessa sessão houvesse período de antes da ordem do dia, nem outro tema que não o relativo à comemoração no período da ordem do dia. Não é necessário dizer-lo; basta dizer que a sessão é extraordinária.

Esta também é uma sessão extraordinária. Agora, será correcto, se o PSD entender dizer-lo explicitamente, que diga que é uma sessão extraordinária e não especial, porque especial é que ela não é; é extraordinária.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Congratulo-me pelo facto de o Sr. Deputado Basílio Horta ter podido intervir antes de mim, porque, creio, me retirou boa parte das palavras e colocou perante a

Câmara o problema efectivo: é que se trata de uma imensa confusão relativamente àquilo que é o conjunto das soluções adoptadas no Regimento, desde logo quando consagra tipos diferentes de reuniões com lógicas inteiramente diferentes.

Conclui-se daqui que nem sempre a adverbiação é apenas volpuntária; por vezes, é claramente empobrecedora e desadequada. No caso do «especialmente», a que há pouco nos referimos, era completamente empobrecedora e desadequada. O que agora se pretende é, a todos os níveis, do meu ponto de vista, errado.

Ademais — e lembro só isto de passagem — aquilo que o PSD gostaria de introduzir deveria constar de um sintagma intercalar e não da redacção que nos propõe. Isto é, até de um ponto de vista gramatical é deplorável o que nos é submetido, pedindo o nosso voto.

Já que não é possível fazer, porque o PSD se opõe, aquilo que o Sr. Deputado Vera Jardim há pouco solicitou, ao menos que houvesse o bom senso de aceitar uma sugestão, essa sim, de clarificação e de melhoria, como aquela que o Sr. Deputado Basílio Horta acaba de adiantar. Esta é a nossa posição.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos todos aqui enredados num «nó» que o PSD tem especialmente vocação para fazer.

O que quero perguntar ao Sr. Deputado Silva Marques e à bancada do PSD — que estão distraídos neste debate, que não é tão pouco importante, senão não estariam a perder tempo com ele, e que tem a ver um pouco com a dignidade e o respeito que conferimos ao regulamento desta Casa ...

Vozes do PSD: — Regimento!

O Orador: — Regimento, como quiser.

Na minha linguagem jurídica não ficou mal aquilo que lhe chamei, nem ele ficou ofendido.

Mas, voltando atrás, o PSD diz que utiliza a palavra «especialmente» por uma questão de sistemática jurídica ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Retirámos!

O Orador: — O Sr. Deputado Silva Marques disse há pouco que retomava. Se agora diz outra vez que já não retoma, então deixa de ter sentido o meu pedido de esclarecimento.

Mas, por favor, Sr. Deputado, não baralhe ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Passo ao seguinte!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Guilherme Pinto, apenas para esclarecer, não do ponto de vista da Mesa, que não há mais nada para debater relativamente a estes artigos.

O Orador: — Sr. Presidente, peço desculpa, mas, em jeito de interpelação à Mesa, tenho de dizer que estas sucessivas posições em zig-zague do Sr. Deputado Silva Marques correm o risco de estontear o resto das bancadas e ficamos sem saber o que é que estamos a debater, porque, francamente, foi na melhor das intenções que retomei a discussão de há bocado. Se este zig-zague foi agora para a esquerda ou para a direita, não sei, mas corre-se o risco de ninguém ficar a perceber nada!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que escrito?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, se houver consenso, peço o adiamento da discussão.

Vozes do PS e do PCP: — Ah! Para o adiamento há sempre consenso!

O Orador: — Já não aguento mais!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, tudo bem quanto ao adiamento da discussão, mas creio que tem de haver uma referência explícita, pelo menos em acta, por parte do PSD relativamente aos dois artigos anteriores. Isto porque somos confrontados com a vossa posição de retirarem as propostas. É que o Sr. Deputado Silva Marques anunciou que as mantinha e agora retira-as novamente.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Compreendi o seu gracção. Retiro novamente!

O Orador: — Muito obrigado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Veja a incerteza social-democrata: retira, põe ...

Vozes do PCP: — É a incerteza total!

O Sr. Presidente: — Tendo em conta as palavras do Sr. Deputado Silva Marques, a Mesa declara que foram retiradas as duas propostas.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Exacto!

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Claro! Sem prejuízo de aqui voltarem!

O Sr. Presidente: — Por consenso está também adiada a discussão relativamente à alteração ao artigo 272.^º

Em relação ao artigo 275.^º, há uma proposta de alteração apresentada pelo PSD, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 275.^º a expressão «Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias» é substituída por «comissão competente em razão da matéria».

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que se justifica um aditamento «em razão da matéria» quando a matéria não está definida no Regimento. Portanto, não me parece bem a expressão «competente em razão da matéria» quando só há uma matéria, que é a dissolução dos órgãos das regiões autónomas.

Em relação a este artigo os Srs. Deputados propõem que, recebida a mensagem, o Presidente da Assembleia convoque o Plenário, reunindo-se imediatamente a comissão competente em razão da matéria. Mas há outra matéria que não seja a dissolução dos órgãos das regiões autónomas?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não. É essa!

O Orador: — Então não é preciso pôr. Basta que fique «reúne-se imediatamente a comissão competente». A expressão «em razão da matéria» pode prever que haja outras matérias. É isso que tem que ficar claro, para que não se tenha a possibilidade de fazer duas leituras.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado, hoje o Parlamento está pior do que — e não é a Academia das Ciências — a pior das academias, porque vamos aqui fazer o texto mais perfeito do século. Mas se para o aperfeiçoamento retirarmos a expressão «em razão da matéria», o Sr. Deputado vota a favor? Se não, não vale a pena este esforço de consenso! Se depois não é rentável ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Abstenho-me!

O Orador: — Isso não chega! Vota a favor?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado, assuma a responsabilidade. Creio que não significará o Regimento da Assembleia se, quando temos matéria específica, formos dizer que baixa à «comissão competente em razão da matéria». Isso prevê que, para além desta questão, possamos estar a baixar à comissão outras questões.

No actual texto do Regimento diz-se que baixa à comissão x. Neste momento poder-se-á dizer «baixa à comissão competente». Os senhores retiraram o encargo das comissões. Haverá numa resolução aprovada pela Assembleia um conjunto de comissões e haverá uma comissão competente para tratar disto. Agora, não deixemos aqui tudo baralhado, com a gravidade que tem este artigo do Regimento, pensando que pode ser outra matéria a baixar à comissão.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Mas a intenção é essa!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É óbvio que a intenção é essa. Só que está mal escrito!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando o CDS propôs que, pelo menos, se mantivesse a «Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias», essa proposta foi derrotada com os votos contra de todos os deputados.

Ora, nesta proposta que o PSD apresenta é interessante verificar que, de certa maneira, há uma contradição com o que então foi dito. Se bem me recordo, nessa altura o que o Sr. Deputado Silva Marques disse foi que essa Comissão era tão importante que existiria sempre, que não passaria pela cabeca de ninguém acabar com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e que isso era de tal maneira óbvio que quase seria provocatório

apresentar uma proposta para manter pelo menos essa Comissão. Ora nós, embora derrotados, ficámos semiconvencidos.

Porém, a expressão «comissão competente em razão da matéria» não é ingénua, não é apenas uma palavra da Academia das Ciências, pois isso quer dizer que tanto pode ser esta como outra qualquer comissão. O que o PSD pretende dizer com esta expressão é que não garante que se mantenha a Comissão de Assuntos Constitucionais, Dírcitos, Liberdades e Garantias. Por isso o CDS votará contra esta proposta, independentemente da alteração que o PSD vier a introduzir.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado Basílio Horta, V. Ex.^a tem razão. Na técnica de redacção do Regimento temos que levar a opção às últimas consequências. A garantia que eu lhe dei tem ainda mais força do que as disposições do Regimento, que é a garantia da fidelidade do PSD aos princípios do Estado de direito e da democracia. Ora isto tem muito mais força do que qualquer texto, porque não há textos senão com a força que lhe dão as instituições e os homens. Portanto, seria provocatório para nós, PSD, admitir a hipótese de que um dia se extinga a Comissão de Assuntos Constitucionais, Dírcitos, Liberdades e Garantias. O PSD jamais fará isso e admitti-lo é provocatório — foi isso que eu disse!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Basílio Horta, há mais um orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento. Descja responder já ou no fim?

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Deputado Basílio Horta, creio ter entendido que V. Ex.^a afirmou que, neste caso, haverá razões de matéria que a própria matéria desconhece, ou seja, que haverá aqui outras razões implícitas. Será correcto o meu raciocínio?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Deputado Silva Marques, o problema que colocou tem a sua relevância política e até extravasa o âmbito da discussão regimental estrita que estamos a ter.

É evidente que ninguém provocou o PSD dizendo que rejeita figuras implícitas no conceito de Estado de direito. Não é isso que está em causa! Mas, se não é isso que está em causa, qual é a razão de ser — e não dirci ódio — desta aversão à Comissão de Assuntos Constitucionais, Dírcitos, Liberdades e Garantias? É uma pura questão de técnica jurídica? É uma pura questão de técnica constitucional?

Este é um caso vertente e claríssimo, em que se vê a importância da Comissão de Assuntos Constitucionais, Dírcitos, Liberdades e Garantias. Em caso de dissolução de organismos tão importantes como as regiões autónomas, há uma comissão, constitucionalmente prevista, que tem de fazer um relatório.

Sr. Deputado Silva Marques, gostaria que dissesse — e peço desculpa por responder à questão que formulou fazendo outra pergunta — que comissão é que prevê que substitua esta. Se a redacção que os Srs. Deputados propõem for aprovada, qual seria a tal «comissão competente em razão da matéria»?

O Sr. Silva Marques (PSD): — A comissão de freguesias e vilas, Sr. Deputado!

O Orador: — Essa é uma resposta que considero provocatória! Comissão de freguesias e vilas? Não estou a entender! Das duas, uma: ou o PSD quer extinguir a Comissão de Assuntos Constitucionais, Dírcitos, Liberdades e Garantias — e já o disse — ou não quer! Se não a quer extinguir e o faz, então já se entra no domínio do heterodoxo excessivo! Isso não se entende! Então os Srs. Deputados andam a baralhar demasiado, não só as palavras, mas também os conceitos.

Porém, o problema que aqui está em causa é que na óptica do PSD essa comissão não era a Comissão de Assuntos Constitucionais, Dírcitos, Liberdades e Garantias. Poderia ter o mesmo nome ou seria outra... e isso responde à pergunta do Sr. Deputado Herculano Pombo. Portanto, esta questão não é neutra; é uma questão que pode ter um conteúdo importante.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como referiu o Sr. Deputado Basílio Horta, não se trata de uma questão neutra. Se o fosse, o Sr. Deputado Silva Marques e a bancada do PSD desde há muito tempo que teriam ganho a incompreensão da opinião pública que há pouco tanto temeram. Isto é, a opinião pública jamais poderia entender como é que o PSD se preocupa em introduzir alterações que apenas visam «lapalissar» o Regimento ou ensinar o padre-nosso ao vigário, dizendo: «Sr. Presidente e Srs. Deputados, cada vez que haja um assunto relacionado com direitos, liberdades e garantias, se não se importam, deve baixar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Dírcitos, Liberdades e Garantias.»

Chama-se a isto passar um atestado de mentecapto a quem tem a responsabilidade de interpretar o Regimento. O Sr. Deputado José Luís Ramos, como jurista que se preza de ser, deve estar a rir-se da sua incapacidade de ver estas coisas.

De facto, é uma questão neutra ou não é. Se apenas visa clarificar para quem tem o dever e a missão de interpretar o Regimento, é estar a partir do princípio de que quem tem o dever de o fazer não tem capacidade para tal. Se a questão não é neutra, era bom que numa das intervenções dos Srs. Deputados da bancada da maioria ficasse clarificado se há ou não alguma intenção que deva ser do conhecimento de todos os deputados para depois nos podermos pronunciar sobre ela.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não tive oportunidade de intercalar o Sr. Deputado Silva Marques quando, respondendo ao Sr. Deputado Basílio Horta, disse que para tratar de um

problema tão importante como este, constante nos artigos 166.^º e 236.^º da Constituição, pensava substituir a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias pela comissão de freguesias e vilas.

Sr. Deputado Herculano Pombo, V. Ex.^º entende que é assim que se deve discutir a alteração ao Regimento? Entende que é assim que realmente se reveste de seriedade qualquer debate? Uma frase destas, vinda de um líder da bancada do PSD, irá ou não atingir a dignidade das regiões autónomas? Como poderá reagir o Sr. Presidente da Região Autónoma dos Açores — ele que é tão cioso dos seus pergaminhos, dos seus direitos, dizendo que qualquer dissolução de um órgão das regiões autónomas é dissolvido pelo Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado e a Assembleia da República — ao ouvir o PSD dizer que entende que este assunto deve ser discutido por uma comissão de freguesias e vilas? Veremos se o Sr. Presidente da Região Autónoma da Madeira, com a sua virulência habitual, gostará desta frase.

Gostaria, pois, que o Sr. Deputado Herculano Pombo dissesse como é que entende este tipo de frases e se é assim que deveremos discutir seriamente os problemas e as alterações ao Regimento.

Já aqui foi dito claramente pelo Sr. Deputado Basílio Horta e por outros deputados da oposição como é que se devia solucionar o problema.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, já que me solicitou um comentário, terei todo o gosto em o fazer.

De facto, já todos nós nos apercebemos de que a bancada do PSD, nomeadamente o Sr. Deputado Silva Marques, hoje vem com vontade de fazer humor e não vejo por que razão não aproveitar esta raríssima oportunidade. De facto, estamos todos tão massacrados com o humor negro feito a altas horas da manhã que penso que devemos aproveitar, com ambas as mãos e de espírito aberto, esta tentativa, ainda que fracassada e de algum modo provocatória, de fazer humor a estas horas da manhã — da manhã e não da madrugada.

Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, também eu entendi que o Sr. Deputado Silva Marques, apesar da boa disposição que hoje aqui revelou, teve uma saída infeliz, porquanto um deputado da bancada do CDS, como é seu timbre habitual, fez uma intervenção de qualidade, preocupado que estava com a natureza daquilo que se pretendia introduzir no Regimento e com as implicações que isso poderia vir a ter.

De facto, está a decorrer um debate que o PSD não tinha previsto, ou seja, o PSD pensava que clarificando todos nós ficariam mais clarificados, mas, no entanto, teve o infeliz condão de provocar um debate que não pretendia, por razões de cronómetro que agora não vêm ao caso.

Penso, pois, que, se o Sr. Deputado Silva Marques pretendesse fazer humor, poderia, por exemplo, ter referido a comissão de regiões autónomas — porque é de regiões autónomas que se trata — em vez de comissão de freguesias e vilas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Ramos.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgava eu que muito pouco ou nada

haveria a dizer acerca desta proposta apresentada pelo PSD, porque ela contém a expressão que é o recorte exacto daquilo que já foi aprovado em sede de outros dispositivos. E o que acontece é que as propostas do PSD não são apenas desse partido *qua tale* quando elas já estão, como é o caso, aprovadas pela Assembleia da República, pois elas já estão na disposição na Assembleia da República em sede de novo Regimento. Há vários artigos que já foram aprovados e em que se contém exactamente a expressão «comissão competente em razão de matéria» e não apenas «comissão competente». Esta questão poderia situar-se neste primeiro palamar.

Porém, como o Sr. Deputado Basílio Horta tentou suscitar a questão, poderia dizer-se que estamos contra a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias porque neste caso é patente que, por um lado, excluímos a expressão «Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias» e não dizemos mais nada. Mas, Sr. Deputado, a questão não é ou deixa de ser neutra! Aliás, devo dizer-lhe que em Portugal nem o género neutro existe e em termos jurídicos isso é discutível.

Esta é uma questão pura e simplesmente de sistemática e de coerência relativamente às nossas propostas. Se o PSD entendeu por bem extinguir — tal como já foi justificado amplamente noutras reuniões — o elenco das comissões, não poderia de forma alguma num outro artigo — no caso concreto o artigo 275.^º do Regimento — dizer que a proposta baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, porque não faria sentido.

Não queremos de maneira nenhuma — tal como já o dissemos — extinguir esta Comissão (isso que fique claro!), mas podermos admitir, obviamente, que no futuro clá, apesar de ter esta matéria, possa não ter esta denominação e possa ter uma competência ou mais restrita ou mais alargada. Nós passamos a vida a fazer isso

— ou podermos fazê-lo —, mas não admitir esta situação julgo que é um atentado de menoridade intelectual a nós próprios, Sr. Deputado Basílio Horta. Não se trata de nenhuma questão de má fé, como o Sr. Deputado quis aqui trazer ao Plenário, mas é, sem dúvida nenhuma, uma questão de menoridade intelectual.

Dcsde o momento em que extinguimos o elenco das comissões e pensamos que em cada legislatura pode ou deve a Assembleia, ela própria, aprovar o elenco das comissões, é óbvio que, neste panorama, em sede de um artigo especial como é o caso do artigo 275.^º, só pode, e em conformidade com as alterações que já foram aprovadas, constar a expressão que é proposta pelo PSD e nenhuma outra. Dizer-se, como o Sr. Deputado Jorge Lemos diz, que a expressão «comissão competente em razão da matéria» está incorrecta, pois deveria constar pura e simplesmente «comissão competente», só seria verdade se não tivesse sido anteriormente aprovada a expressão «comissão competente em razão da matéria», porque neste caso a matéria é única, obviamente, mas não deixa de ser matéria.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado José Luís Ramos, a questão que colocámos é precisamente essa. Admito que, seita a opção que o PSD faz de retirar o elenco das comissões, se possa dizer quando há várias matérias em causa que baixa à «comissão competente em razão da

matéria». Mas crecio que, quando há uma só matéria em causa, estar a dizer-se isso até confunde relativamente a artigos anteriores, porque dá a hipótese de se dizer que não é apenas esta matéria, mas podem ser outras. Daí a minha sugestão de que o PSD retire esta proposta.

Isto não tem nada a ver com o que se aprovou para trás, porque à exceção — crecio eu — do processo do Orçamento (onde também fizemos esta crítica) tudo o resto são várias matérias. Portanto, há a admissão pela Mesa, a Mesa manda para a «comissão competente em razão da matéria», de todas as matérias. No entanto, aqui só estamos a tratar da dissolução dos órgãos das regiões autónomas e, naturalmente, não há possibilidade de confundir, pois não há outra matéria semelhante. A nossa questão é, pura e simplesmente, esta!

O Orador: — Agradeço-lhe a interrupção que me fez, porque o Sr. Deputado mais razão me deu e vou tentar explicar.

Sem dúvida nenhuma que, se só há uma matéria, deve constar «comissão competente em razão da matéria» e esta é pura e simplesmente uma razão lógica, e já abordarei a razão material.

Em decorrência com o que vinha dizendo — aliás, em termos teóricos, isso pode não acontecer assim, mesmo com a expressão que aqui aparece —, se admitirmos, e já foi aprovado, que o encargo das comissões é fixado no início de cada legislatura, as matérias que estão em discussão na Assembleia podem caber noutras comissões, e, obviamente, ninguém quer extinguir comissão nenhuma, mas o facto é que elas podem ter outras designações e outras competências. O que pode acontecer, mesmo neste caso e por absurdo de raciocínio, é que esta questão pode baixar, não a uma comissão, no caso e em termos teóricos, mas a mais de uma, pois não é forçoso que baixe a uma só comissão.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Às comissões!

O Orador: — Portanto, se se disser à «comissão competente em razão da matéria» pode ser — não quer dizer que seja forçosamente — às comissões (como disse) ou só a uma comissão. Dizer-se «comissão competente em razão da matéria» não é uma expressão restritiva, mas sim, sem dúvida nenhuma, a única expressão que pode constar, porque é a expressão idêntica à que consta em artigos anteriores e é a única que não é restritiva. Dizer-se apenas à «comissão competente», então esta matéria não poderia baixar a mais de uma comissão, enquanto se constar à «comissão competente em razão da matéria» será aquela ou aquelas comissões que tiveram a ver com esta matéria. É a única expressão correcta do ponto de vista formal e substancial.

Por estas razões, o PSD não pode prescindir desta questão.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Luís Ramos: Aguardo com alguma expectativa a sua intervenção e devo dizer-lhe que, afinal, fiquei mais preocupado.

A razão que leva o PS a votar contra esta matéria tem a ver com a posição que tivemos no decurso do debate anterior, em que nos opusmos a que se desencassasse as comissões do Regimento. Neste momento, depois da sua

intervenção, fica a pairar-me uma dúvida, que é a seguinte: V. Ex.^e disse, na defesa que fez do seu texto, que o PSD entende que esta matéria pode baixar a várias comissões.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Não, não!

O Orador: — Desculpe, mas o Sr. Deputado quer precisar melhor o que acabou de dizer?

O entendimento que fiz das suas palavras é o seguinte: o senhor colocou claramente a hipótese de a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias ser subdividida em várias comissões ...

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Deputado, vamos clarificar as coisas: eu não disse que o PSD admite a divisão da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pois, tal como é nosso entendimento e já foi dito no debate, ela deve continuar a existir com esta competência ou outra semelhante.

Mas se o Sr. Deputado Guilherme Pinto admite que o PSD continuará a ser *ad aeternum* maioria nesta Casa, isso é um pressuposto seu. Como sabe, no caso de o Regimento ser aprovado, ele está na disponibilidade de toda a Assembleia e será ela que, no futuro, com base no Regimento aprovado, poderá, depois, decidir se a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias continuará a existir ou não. Mas se o Sr. Deputado já tem como um dado absolutamente certo e seguro que para sempre no funcionamento da Assembleia da República o PSD terá a maioria, isso é um pressuposto seu e há-de concordar comigo que não lhe fica nada mal, com certeza.

O Orador: — Sr. Deputado José Luís Ramos, é óbvio que não é pressuposto meu que o PSD há-de ter sempre a maioria.

A questão é que o PS não pode concordar com uma alteração ao Regimento que surge como um «fato à medida». Parece-me que o PSD, durante esta legislatura e desde o dia 19 de Julho, em que se apanhou com uma maioria confortável, entendeu que todas as leis, mesmo aquelas que se destinam a regular o funcionamento desta Casa, deviam ser como uma espécie de «fato à medida», de acordo com as concepções do PSD e sem atender às posições dos diversos partidos.

O Sr. Deputado talvez não, mas o Sr. Deputado Silva Marques, de vez em quando, nas intervenções que vai proferindo, vai, de algum modo, levantando o véu sobre qual o sentido que o PSD vai dando às leis e, nomeadamente, ao Regimento.

O Sr. Deputado Silva Marques disse há pouco, e foi textual, em resposta ao Sr. Deputado Basílio Horta, que não havia necessidade de regulamentos e de regimentos, porque bastava a posição política de fidelidade à democracia do PSD. Então, Sr. Deputado Silva Marques, por excesso, por abundância na continuação da sua lógica, não há revisão constitucional, bastando-se então, todos nesta Casa e o País intuir, com a fidelidade à democracia do PSD. Mas em que país é que nós estamos, Sr. Deputado José Luís Ramos?

Talvez a minha intervenção não tenha muito a ver consigo, mas sim com as intervenções do Sr. Deputado Silva Marques, que já hoje de manhã, em resposta a uma

interpretação do deputado Jorge Sampaio, disse «nós entendemos, nós fazemos». Sr. Deputado Silva Marques, não interessa o que o senhor e o PSD pensam, mas sim aquilo que todos nós, em conjunto, consigamos trazer de melhorias para o Regimento.

Em relação à extinção do elenco das comissões quero dizer — aliás já foi dito por outras bancadas — que é uma malfeitoria, mais uma, que o PSD faz a este Regimento e, como tal, o PS vai votar contra, como é óbvio, bem como todas as outras bancadas da oposição.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sabe como eles vão votar?

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — De certeza absoluta!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sabe como é que o CDS vai votar?

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, não foquei esta proposta de alteração ao artigo 275.º do Regimento no aspecto meramente formal e tecnocrático. Não foi isso! É evidente que, tendo acabado as comissões, é óbvio que a técnica legislativa não poderia ser muito diferente desta e quanto a isto estou perfeitamente de acordo.

Aquilo que disse foi que o fim da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias tinha uma grande importância política, tal como aqui foi dito. Sempre entendemos que se há matérias de comissões que podem variar e que se podem adaptar a uma ou outra administração, outras há que são património de todos e não apenas de um partido, ou seja, são património de um regime, de um sistema e de uma cultura.

Ora, foi isto que tentei dizer em relação à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, que não é uma comissão qualquer, pois teve uma história importante desde a Assembleia Constituinte. Nessa altura frisei que era fundamental, em termos não puramente jurídicos mas políticos, manter essa Comissão.

Este artigo é um afforamento disso que eu dizia e, por isso, aqui recordei. Quando em matéria tão grave e melindrosa como é a da extinção de uma região autónoma se ouve aqui, na Assembleia, não qualquer comissão, mas a de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, é porque esta Comissão tem uma missão específica que ultrapassa o direito constitucional, a tecnocracia jurídica, e que entra no domínio político bastante importante. Por isso perguntei ao Sr. Deputado Silva Marques qual a comissão que, no seu entender, vai substituir esta, porque isso não interessa apenas ao PSD, mas sim a todos, uma vez que aí está o fundamento, em grande parte, do nosso relacionamento recíproco e das regras desta Assembleia. Foi por isso que, quando este artigo foi discutido, recordei este aspecto, que não é puramente tecnocrático, pois penso que esse discurso tecnocrático está passado do manual das ciências económicas para o campo da ciência política. Pois bem, não é aí o domínio!

Se o Sr. Deputado, em qualquer Parlamento do mundo, for lá fazer uma proposta para acabar com as comissões de direitos, liberdades e garantias, ninguém ...

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Acabar?

O Orador: — Então os senhores extinguem e não querem acabar? Então querem mudar?

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Deputado Basílio Horta, não queria de maneira nenhuma arrastar o debate numa matéria destas, mas das duas uma: ou o Sr. Deputado está a fazer, desculpe-me que lhe diga, retórica acerca disto ou ainda não entendeu a razão de ser da nossa proposta. O que nós extinguimos não é a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ...

O Orador: — São todas!

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — ... mas o elenco previsto na letra do Regimento em relação a todas as comissões. Isto não significa, desculpe-me que lhe diga, extinguir nenhuma comissão e muito menos a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias. Não querer distinguir estas questões julgo que é fazer confusão!

Aliás, quero dizer-lhe que já foi aprovado na letra do Regimento que o elenco da Assembleia da República relativamente às comissões será fixado no início de cada legislatura. Portanto, só na próxima legislatura é que podemos fixar o elenco e, portanto, dizer-se que queremos extinguir a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é redundante ou é não entender aquilo que dispomos nesta matéria.

O Orador: — O Sr. Deputado José Luís Ramos não entendeu aquilo que eu disse. Não disse que o PSD quis extinguir especificamente a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; o que disse foi que o PSD, quando extinguiu as comissões, não soube distinguir, quando alterou o elenco das comissões ...

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Não alterou!

O Orador: — Sr. Deputado, está a dizer-me que não alterou o elenco das comissões? Desculpe, mas o que o PSD fez foi, pura e simplesmente, dizer que onde havia um elenco de comissões deixou de haver. Pronto, foi isso! Não alterou, não, extinguiu! E a partir de agora não há nada a seguir. Extinguiu o que está elencado! Sr. Deputado, por amor de Deus!

O que disse nessa altura, e repito-o agora, é que não se trata da extinção da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, mas sim de dizer que o PSD não soube distinguir de entre as diversas comissões aquelas que poderiam ter esse tratamento e aquelas que politicamente não devorriam tê-lo.

O Sr. Deputado tem de se habituar a distinguir que numa câmara política o debate preferencial é o debate político e tudo isto tem razão política a subjazer. Este é um aspecto importante! Portanto, não está em causa que o PSD diga que um conjunto de comissões, por exemplo, a Comissão de Planeamento, de Agricultura, de Economia, etc., pode não se adaptar à Administração e ao Governo. O que devia estar subjacente era fazer uma organização da Câmara, penso eu — e isto já é processo de intenções, devo dizer-

-lhe —, que se adaptasse ao figurino do Governo. Isso até é teoricamente compreensível, embora para a oposição não seja admissível!

O que já não é admissível é tratar no mesmo passo essas comissões que têm uma contraface na Administração e as que não têm contraface nenhuma e que são comissões que representam interesses implícitos na ordem constitucional, que deveriam ser imutáveis e, portanto, não deveriam ter sido tocadas. Bom, este foi um afioramento desse princípio, tanto mais que se fala em «competência em razão da matéria» e nem sequer se cita o nome da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado Basílio Horta, há pouco eu disse «a comissão das vilas» como forma irónica, e cada um interpreta a minha forma de exprimir como entender. Não o insultei, tive todo o respeito por V. Ex.⁸ É esse o princípio fundamental de um debate.

Mas por que é que fui irónico? Porque é absurdo, Sr. Deputado Basílio Horta — e digo-o com toda a sinceridade. Não vamos a sítio nenhum quando repetimos uma, duas ou três vezes a mesma discussão política.

V. Ex.⁸ interveio nos mesmos termos em que o fez hoje, com acutilância e atribuindo-nos intenções que negámos. Já o fez quando discutimos a questão fundamental da existência ou não do elenco. Por que é que estamos a repetir o mesmo debate político, quando aqui se trata de uma mera decorrência? Foi essa a minha forma irónica de reagir à intervenção de V. Ex.⁸, porque nem o meu partido tem medo das vossas críticas, nem os senhores têm medo das nossas. Somos livres, somos frontais. Mas por que é que havemos de estar a repetir sempre a mesma coisa?

Estamos aqui, neste Parlamento, a «patinhar» por causa de questões maiores ou menores. Por outro lado, somos incapazes de fazer um debate e depois accitar as consequências. Já fizemos um debate político sobre isto. Por que é que não accitamos as consequências? Por que é que estamos a retomar permanentemente o mesmo ponto de partida?

Sr. Deputado Basílio Horta, foi essa a razão de ser da minha ironia. Tenho a máxima consideração por V. Ex.⁸ O senhor é muito acutilante, por vezes é-o de forma demolidora, só que nós somos sólidos como o betão e, evidentemente, não nos vamos abaixar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Viu-se nas eleições dos bancários!

O Orador: — Porém, apenas quis explicar-lhe a ironia de há pouco. De facto, é um absurdo estarmos a discutir a mesma coisa pela terceira vez.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Começando por responder à parte final do pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Silva Marques, quero recordar-lhe aquele velho ditado, «água mole em pedra dura, tanto dá até que fura». Não se esqueça disso!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Mas no betão não dá!

O Orador: — No betão não sei, nunca se experimentou! Risos.

Sr. Deputado Silva Marques, não há problema nenhum quanto à sua ironia, embora, com toda a franqueza, já o tenha visto fazer melhor.

Mas o que está em causa, Sr. Deputado, é que o senhor também não pode ser tutor dos critérios da minha intervenção ou das intervenções da minha bancada.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Protesto contra a repetição!

O Orador: — Sr. Deputado, não é repetição. É evidente que, em matérias importantes e de importância política, é óbvio que é mais que legítimo recordar debates anteriores, princípios que se aplicam aos artigos. Só quem não faz uma visão global da economia do Regimento é que pode ter uma intervenção dessas. Só quem vê o Regimento parcelar e não como um somatório de 300 artigos é que pode intervir dessa forma. Isto não é repetitivo. Este é um debate político ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — É ao contrário!

O Orador: — Desculpe, mas não é!

Este é um debate político importante, que tem a ver com uma filosofia global, diferente da sua.

Sr. Deputado, com franqueza, não cumpra tão estritamente certas instruções, deixe as pessoas falarem um pouco sobre estas coisas. Não lhes faz mal nenhum!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado, mas eu não o deixei falar?!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta altura do debate o que fica realmente em evidência é o seguinte: não há possibilidade de comparação da proposta do PSD, ao substituir a expressão «Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias» por «comissão competente em razão da matéria», com outras posições que remetem para a comissão competente, visto que aí se tratam de matérias em relação às quais não está previamente determinada qual a comissão que deve intervir. Mas — respondendo à primeira parte da argumentação do Sr. Deputado José Luís Ramos — não há outra comissão que seja competente senão a de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Ora, sendo a única competente, ficamos embrulhados perante esta contradição do PSD. Ou o PSD admite, como tem vindo a afirmar, que para si não está em causa a existência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ou não admite, e só então pode substituir essa designação.

Por outro lado, se o PSD admite, e se põe de lado o argumento que também utilizou de que no princípio de cada sessão legislativa poderá ser modificado o elenco — como, aliás, já foi —, teremos legitimamente o direito de concluir que o PSD está a pensar, além das alterações que já introduziu no princípio desta legislatura, introduzir outras que afectariam — e isto é que já é uma situação extremamente grave — a existência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Desta forma, torna-se evidente que anuir a esta proposta do PSD seria pôr em causa a existência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e a sua competência.

Por esta razão teremos necessariamente de votar contra a proposta de alteração do PSD.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Ramos.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Deputado Raul Castro, V. Ex.^º não respondeu rigorosamente nada ao que há pouco lhe tinha suscitado.

Sr. Deputado, a proposta do PSD não diz que o elenco das comissões deve ser fixado no início de cada sessão legislativa, mas sim no início de cada legislatura. Convenha, Sr. Deputado, como jurista que é, que é rigorosamente diferente.

O elenco das comissões não é fixado no início da sessão legislativa, mas no início da legislatura. Ora, isto tem implicações completamente diferentes. Portanto, só depois de umas eleições e no início dessa legislatura é que o elenco é fixado, durante o mesmo para toda a legislatura e não para cada sessão legislativa.

Como já foi explicado anteriormente, isso dá uma segurança muito maior do que aquela que existe hoje em dia ...

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Ou não!

O Orador: — Ou sim! ... Porque podem ser alteradas, enquanto no caso proposto dura toda a legislatura e, portanto, não pode durar ao sabor das conveniências ou dos arranjos de maiorias.

Não pode, de maneira nenhuma, dizer-se que, por um lado, o PSD quer extinguir a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias ou, por outro lado, que tem de constar aqui obrigatoriamente essa Comissão por ela ser a «competente em razão da matéria». É óbvio que será competente em razão da matéria enquanto a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias existir. Mas, nos termos da filosofia subjacente e coerente daquilo que já propusemos e que já foi aprovado pela Assembleia da República, só pode ser esta agora a expressão constante do artigo a ser aprovado, sob pena de a incoerência se reflectir, não no que já existe, mas naquilo que, no nosso entendimento, seria agora aprovado.

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar fazer, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Deputado José Luís Ramos, em primeiro lugar, quero assinalar a sua justa indignação contra o arbítrio das maiorias em qualquer matéria.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sim, sim!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Salvo a nossa!

O Orador: — Recolho a afirmação com as conclusões que daí se tiram.

É evidente que há uma questão a que os senhores não conseguem fugir.

Quando o Sr. Deputado diz, com grande optimismo, que eu não respondi a nada, os senhores estão emparedados nisto: ou mantêm a admissão de que deve existir sempre a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, e então a alteração não tem sentido, ou não mantêm, e então, Sr. Deputado, a situação é muito grave!

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, presumo que, não havendo mais inscrições, V. Ex.^º iria passar à votação.

O Sr. Presidente: — Claro, Sr. Deputado!

O Orador: — Tendo em conta o empenhamento que foi posto neste debate, dada a qualidade da proposta de alteração do PSD, penso que é de elementar justiça que a sua votação tenha garantidas as condições mínimas previstas no Regimento.

Para tal efeito, requeiro à Mesa a verificação do quórum.

Vozes do PCP: — Como é óbvio!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, considera-se encerrado o debate e a votação desta e das seguintes propostas far-se-á na próxima reunião em que esteja agendada esta matéria para debate.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, é para pedir à Mesa que nos informe quais os tempos disponíveis por cada partido, neste momento, e quais os que transitam para a sessão seguinte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os tempos disponíveis que transitam para a próxima reunião — embora a conferência de líderes possa acrescentar outros — são: PSD — 14 minutos, PS — 26 minutos, PCP — 26 minutos, PRD — 26 minutos, CDS — 5 minutos, Os Verdes — 17 minutos e ID — 8 minutos.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, foi-lhe pedido inicialmente que informasse a Câmara se os tempos da sessão anterior tinham sido juntos aos da sessão de hoje.

O Sr. Presidente: — Foram juntos, Sr. Deputado!

O Orador: — Ainda uma outra questão, Sr. Presidente.

Tendo sido previsto que haveria apenas três sessões para o debate das alterações ao Regimento, marcou-se um certo tempo global. Uma vez que irá ter lugar uma quarta sessão — como todos nós prevíamos que seria necessário —,

esses tempos anunciados poderão transitar para a próxima sessão do dia 17 de Maio. Porém, Sr. Presidente, devemos suscitar, em reunião de conferência de líderes, a atribuição de outro tempo global, pelo menos, para o próximo debate sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Corregerdor da Fonseca, foi precisamente isso o que a Mesa disse, embora talvez com outras palavras, quando informou dos tempos disponíveis e de outros que provavelmente a conferência de líderes possa decidir.

Srs. Deputados, a próxima reunião plenária será terça-feira, dia 3 de Maio, às 15 horas, com período da ordem do dia do qual consta a discussão dos projectos de lei n.º 224/V e 228/V, ambos do PS. Às 19 horas e 30 minutos far-se-á a votação da proposta de lei n.º 3/V, cujo debate foi ontem concluído.

A reunião plenária seguinte será no dia 5 de Maio, quinta-feira, às 15 horas, com período da ordem do dia do qual consta a discussão do projecto de deliberação n.º 14/V, do PS, e a proposta de lei n.º 36/V, fazendo-se às 19 horas e 30 minutos a votação final global do projecto de lei n.º 142/V (PSD), sobre a Lei Orgânica da Assembleia da República.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 13 horas.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Manuel Lopes Tavares.
Arménio dos Santos.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Dinah Serrão Alhandra.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
João José Pedreira de Matos.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís Manucl Neves Rodrigues.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Manuel Oliveira Gutcrres.
Armando António Martins Vara.
Fernando Ribciro Moniz.
Guilherme Manuel Lopes Pinto.
Helder Oliveira dos Santos Filipe.
Helena de Melo Tomes Marques.
Jorge Lacão Costa.
José Barbosa Mota.
José Carlos P. Basto da Mota Torres.
José Ernesto Figueira dos Reis.
José Florêncio B. Castel Branco.
José Socrates Carvalho Pinto de Sousa.

Partido Comunista Português (PCP):

Maria Luísa Amorim.
Maria Odete Santos.

Centro Democrático Social (CDS):

Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérto Manuel Soares Campos.
António Costa de A. Sousa Lara.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Carlos Manuel Sousa Encarnação.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Fernando Barata Rocha.
Joaquim Fernandes Marques.
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
Luís Amadou Barradas Amaral.
Manuel da Costa Andrade.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.

Partido Socialista (PS):

António Magalhães da Silva.
António Manuel Azevedo Gomes.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
Jaime José Matos da Gama.
João Barroso Soares.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
José Apolinário Nunes Portada.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manucl Lello Ribeiro de Almeida.
José Manucl Oliveira Gameiro dos Santos.
José Manucl Torres Couto.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel António dos Santos.
Maria Teresa Santa Clara Gomes.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Domingos Abrantes Ferreira.
Fernando Manuel Conceição Gomes.
Luís Manucl Loureiro Roque.
Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Natália de Oliveira Correia.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS):

José Luís Nogueira de Brito.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

OS REDACTORES: Ana Maria Marques da Cruz — Carlos Pinto da Cruz.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8819/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicar-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 112\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex